



RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO N.º:	100846/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ:	15.024.045/0001-73
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA XAVANTINA
NÚMERO OS:	4490/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	2
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	6
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	24
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOPA)	25
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	25
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	26
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	27
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	30
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	31
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	32



6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	33
6.2. EDUCAÇÃO	33
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	34
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	37
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	38
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	39
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	40
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	42
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	42
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	44
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	44
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	44
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	45
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	45
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	46
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	46
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	47
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	47
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	48
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	50
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	50
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	51
Anexo 1 - ORÇAMENTO	53
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	53
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	58
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	61
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	65
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	68
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	70
Anexo 2 - RECEITA	72
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	72
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	73
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	73
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	74
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	74
Anexo 3 - DESPESA	75
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	75



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	76
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	78
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	81
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	82
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	83
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	84
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	88
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	88
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	89
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	91
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	92
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	93
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	94
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	94
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	95
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	98
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	99
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	100
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	100
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	102
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	102
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	102
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	103
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	105
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	106
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	107
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	107
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	107
Anexo 8 - SAÚDE	108
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	108
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	108
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	109
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	111
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	112
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	112
Anexo 9 - PESSOAL	113
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	113
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	113
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	114
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	115
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	119



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	119
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	119
Anexo 11 - METAS FISCAIS	121
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	121
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	122
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	122
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	127
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	128
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	133
Anexo 13 - COVID-19	134
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	134
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	134
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	136
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	136
APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LDO	138
APÊNDICE - B - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA	148
APÊNDICE - C - AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS	163
APÊNDICE - D - DESPESA COM PESSOAL INCLUÍDA PELA EQUIPE	165



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVA XAVANTINA - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de NOVA XAVANTINA, não houve resolução da ALMT com reconhecimento, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.



2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	03/03/1980
Área Geográfica	5.530.393
Distância Rodoviária do Município à Capital	661 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	21.231

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 28/2021, julgado em 06/04/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2182, de 30/04/2021 e publicado em 03/05/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.



É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de NOVA XAVANTINA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,62	0,44	1,00	0,43	0,00	0,61	0,56	89
2016	0,55	0,61	1,00	0,60	0,00	0,65	0,62	63
2017	0,75	0,46	1,00	0,57	0,24	0,45	0,63	38
2018	0,62	0,63	0,58	0,76	0,33	0,29	0,58	54
2019	0,63	0,69	1,00	1,00	0,06	0,24	0,69	30

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	NEY WELITON DO NASCIMENTO	01/01/2020 a 31/01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA	01/02/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	JOSIMAR PIRES DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ANDRE MOBIGLIA MESQUITA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	PAULO CESAR TRINDADE	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	GISLENE GOMES GUIMARAES	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de NOVA XAVANTINA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 2035 de 15 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 377678 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.



3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de NOVA XAVANTINA para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº **2.164**, de 30 de setembro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 344060/2019 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de 330.250,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 150.125,08;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R\$ 1.651.375,89.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:



Riscos:

Demanda trabalhista, condenação para fornecimento de medicamento de alto custo, condenação por danos morais e materiais, restituição de tributo pago em duplicidade.

Providência:

Orçamento vigente (conforme consta no anexo de riscos fiscais)

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Análise da LDO (Apêndice A deste relatório e doc. digital 272793/2020).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Sistema APPLIC, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 31/07/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF, conforme Relatório de Análise da LDO (Apêndice A deste relatório e doc. digital 272793/2020).
- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparéncia do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Análise da LDO (Apêndice A deste relatório e doc. digital 272793/2020).
- 5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.
- 6) Consta da LDO o percentual 3% para a Reserva de Contingência, conforme art.28, conforme Relatório de Análise da LDO (Apêndice A deste relatório e doc. digital 272793/2020).

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de NOVA XAVANTINA para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.167, de 21 de novembro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 353825/2019 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante líquido de R\$ 99.220.000,00, conforme seu art 2º, todavia, não houve especificação dos valores do Orçamento Fiscal. O Orçamento da Seguridade Social, conforme artigo 5.o da referida lei é de R\$ 33.638.180,00.



Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

- 1.1) *O texto da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, não destacou o valor do orçamento fiscal, dessa forma não atendeu ao preceito legal do art. 165, § 5º, da CF/88. - FB13*

Sobre a Lei Orçamentária Anual, a Constituição Federal prevê o seguinte:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

...

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Ao se analisar a Lei Municipal nº 2.167/2019, LOA-2020, constata-se a ausência de destaque no texto da lei, do valor do Orçamento Fiscal, caracterizando dessa forma, desobediência ao preceito do art. 165, § 5º, da CF/88.

- 2) Conforme consta no Relatório de Análise da LOA (Apêndice B deste relatório e doc. digital 138975/2021), "durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2020 foi realizada a audiência pública conforme Ata da audiência e lista de presença dos participantes do evento encaminhados pelo fiscalizado, via Sistema-Aplic deste Tribunal (acesso em 16/06/2020), nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00. O evento foi realizado em 22/10/2019".

- 3) Conforme consta no Relatório de Análise da LOA (Apêndice B deste relatório e doc. digital 138975/2021), houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. Contudo a divulgação foi apenas do texto da lei, sem os anexos que a compõe. Assim sugere-se que seja expedida recomendação ao Gestor, para que quando da divulgação das peças de planejamento, que seja do instrumento completo, inclusive os anexos que o compõe.

- 4) Consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/1988

- 4.1) *Elaboração de peças de planejamento em desacordo com a legislação vigente por inserção de matéria que*



deveria ser tratada em lei específica. - FB13

A lei Orçamentária Anual, Lei 2.167/2019, estabeleceu em seu artigo 6º e 7º, o seguinte:

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

A concessão dentro da LOA, de autorização para remanejamento e transposição de recursos, constitui matéria estranha ao orçamento e vai de encontro ao Art. 165, §8º, CF/1988 e Resolução de Consulta nº 44/2008 deste Tribunal, que estabelece que a operacionalização das técnicas de alteração orçamentária por remanejamento, transposição e transferência, devem ser feitos mediante autorização em lei específica.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 2.167/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Ressalta-se que a inadequação constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 do município de Nova Xavantina, quanto a proposição de alterações orçamentárias por meio de abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento, transposições e transferências dentro de cada projeto, atividade ou operação especial foi objeto de apontamento no item anterior.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 99.220.000,00	R\$ 35.938.608,03	R\$ 2.333.156,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.949.033,51	R\$ 100.542.731,46	1,33%

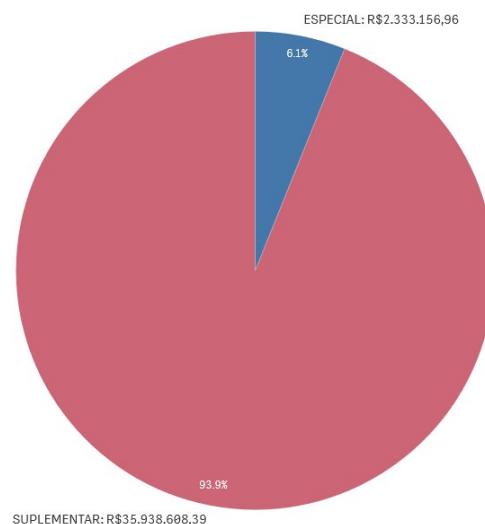


ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	36,22%	2,35%	0,00%	0,00%	37,24%	1,33%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 89461/2021, pg 6) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 95.160.765,07, apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias, tendo ficado o valor do orçamento final em R\$ 94.376.207,39, conforme informações do Sistema Aplic, representado no quadro 1.1 deste relatório.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)



Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 99.220.000,00	R\$ 38.271.764,97	38,57%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

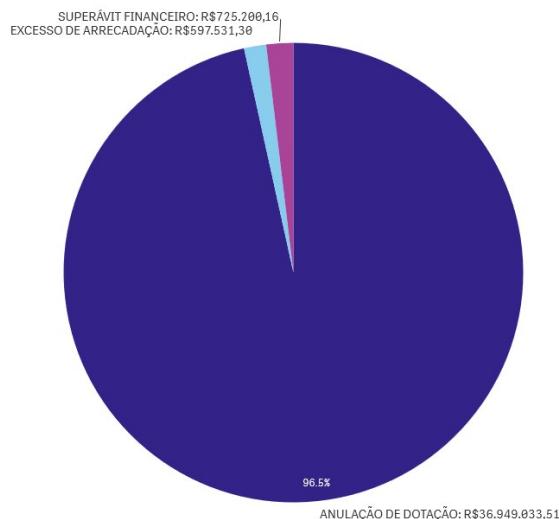
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 38,57% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 36.949.033,51
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 597.531,30
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 725.200,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 38.271.764,97

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no Apêndice C:



- 1) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).
- 3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).
- 4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).
- 5) Divergência entre valores do orçamento constante no Aplic e Bal. Orçamentário

Existem divergências entre os valores do orçamento atualizado demonstrado no Balanço Orçamento da Prefeitura e o valor informado no sistema Aplic. CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964

5.1) Divergência de R\$ entre o orçamento final informado no Balanço Orçamentário da Prefeitura e o informado no sistema Aplic. - CB02

No Balanço Orçamentário Consolidado, enviado na prestação de contas de governo, conforme doc. digital 89461/2021, folha 6, consta que o orçamento final, após os créditos adicionais, sem considerar a operações intraorçamentárias, é de R\$ 95.160.765,07. Contudo, no sistema Aplic consta que esse valor é de R\$ 94.376.207,39, conforme informações do Sistema Aplic, representado no quadro 1.1 deste relatório. Essa divergência demonstra a falta de exatidão nos registros contábeis de forma a contrariar os mandamentos da Lei 4.320/64, em especial os artigos de 83 a 106.

Caso a prefeitura proceda alterações no Balanço para apresentação de defesa, esclarece-se que esse novo balanço deverá ser publicado em imprensa oficial para que seja validado.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 99.659.847,65, sendo arrecadado o montante de R\$ 93.786.742,15, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.



4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 53.306.099,09	R\$ 58.093.782,25	R\$ 64.039.057,25	R\$ 72.770.295,70	R\$ 84.031.224,97
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 5.223.328,66	R\$ 8.262.349,09	R\$ 11.093.139,51	R\$ 13.293.723,71	R\$ 14.155.568,36
Receita de Contribuição	R\$ 3.619.250,00	R\$ 3.608.346,55	R\$ 4.155.066,96	R\$ 4.961.290,92	R\$ 5.636.063,17
Receita Patrimonial	R\$ 3.076.280,52	R\$ 3.013.014,27	R\$ 1.016.620,20	R\$ 86.887,22	R\$ 44.934,11
Receita Agropecuária	R\$ 0,00				
Receita Industrial	R\$ 0,00				
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.970,01	R\$ 34.456,00	R\$ 700,00
Transferências Correntes	R\$ 40.832.248,13	R\$ 41.913.430,25	R\$ 47.163.618,67	R\$ 54.213.387,47	R\$ 64.117.912,77
Outras Receitas Correntes	R\$ 554.991,78	R\$ 1.296.642,09	R\$ 410.641,90	R\$ 180.550,38	R\$ 76.046,56
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 27.900,00	R\$ 1.051.686,00	R\$ 897.389,18	R\$ 8.410.282,36	R\$ 10.767.724,95
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.387.000,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 27.900,00	R\$ 79.150,00	R\$ 0,00	R\$ 60.400,00	R\$ 67.100,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00				
Transferências de capital	R\$ 0,00	R\$ 972.536,00	R\$ 897.389,18	R\$ 5.962.882,36	R\$ 10.700.624,95
Outras receitas de capital	R\$ 0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 53.333.999,09	R\$ 59.145.468,25	R\$ 64.936.446,43	R\$ 81.180.578,06	R\$ 94.798.949,92
DEDUÇÕES	-R\$ 5.187.244,39	-R\$ 6.046.047,71	-R\$ 6.574.538,98	-R\$ 7.487.192,18	-R\$ 7.697.692,07
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 48.146.754,70	R\$ 53.099.420,54	R\$ 58.361.907,45	R\$ 73.693.385,88	R\$ 87.101.257,85
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.918.021,59	R\$ 2.851.806,37	R\$ 3.449.883,97	R\$ 3.724.713,12	R\$ 6.685.484,30
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00				

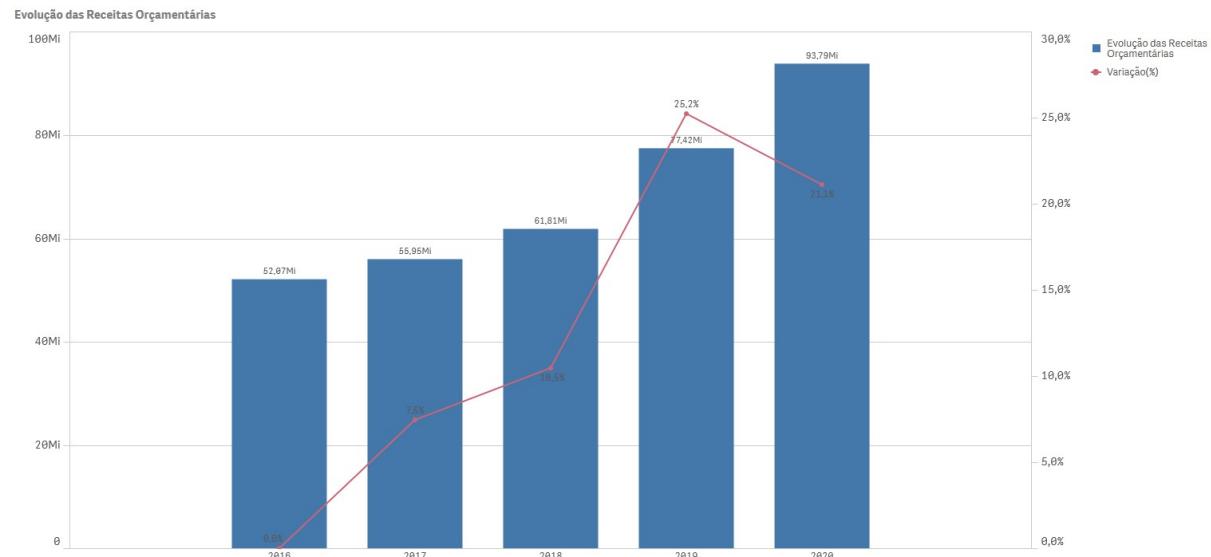


Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 52.064.776,29	R\$ 55.951.226,91	R\$ 61.811.791,42	R\$ 77.418.099,00	R\$ 93.786.742,15
Receita Tributária Própria	R\$ 7.623.916,23	R\$ 10.450.145,02	R\$ 10.242.110,91	R\$ 11.922.836,24	R\$ 12.977.387,05
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	14,30%	17,98%	15,99%	16,38%	15,44%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	16,02%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 64.117.912,77**, o que corresponde a 67,63% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 94.798.949,92**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





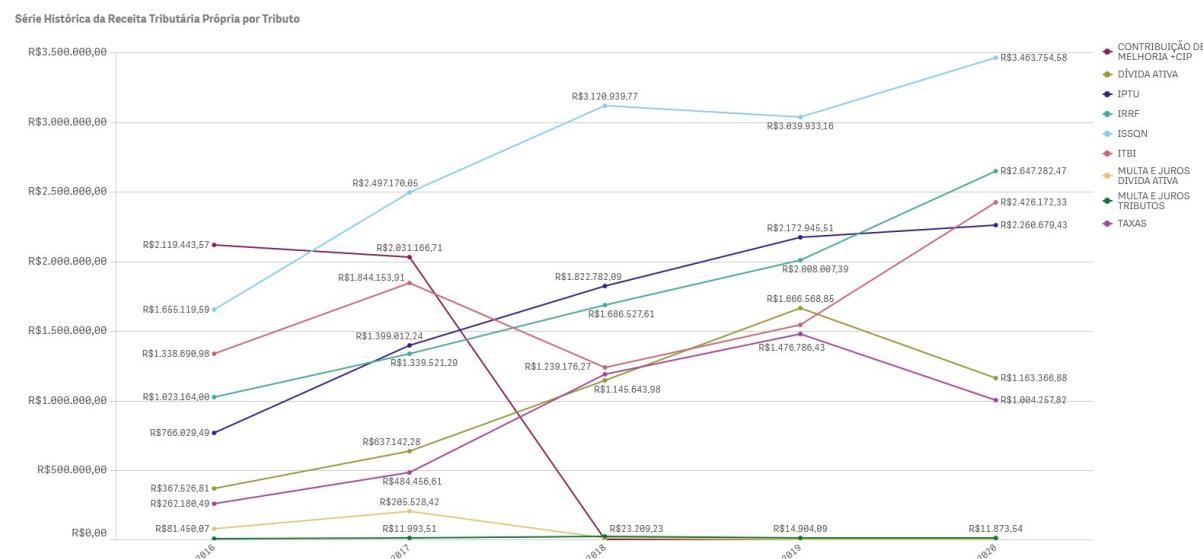
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 15,44% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 766.029,49	R\$ 1.399.012,24	R\$ 1.822.782,09	R\$ 2.172.945,51	R\$ 2.260.679,43
IRRF	R\$ 1.023.164,00	R\$ 1.339.521,29	R\$ 1.686.527,61	R\$ 2.008.007,39	R\$ 2.647.282,47
ISSQN	R\$ 1.655.119,59	R\$ 2.497.170,05	R\$ 3.120.939,77	R\$ 3.039.933,16	R\$ 3.463.754,58
ITBI	R\$ 1.338.690,98	R\$ 1.844.153,91	R\$ 1.239.176,27	R\$ 1.543.690,81	R\$ 2.426.172,33
TAXAS	R\$ 262.180,49	R\$ 484.456,61	R\$ 1.189.155,31	R\$ 1.476.786,43	R\$ 1.004.257,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 2.119.443,57	R\$ 2.031.166,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 10.311,23	R\$ 11.993,51	R\$ 23.209,23	R\$ 14.904,09	R\$ 11.873,54
DÍVIDA ATIVA	R\$ 367.526,81	R\$ 637.142,28	R\$ 1.145.643,98	R\$ 1.666.568,85	R\$ 1.163.366,88
MULTA E JUROS DÍVIDA ATIVA	R\$ 81.450,07	R\$ 205.528,42	R\$ 14.676,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.623.916,23	R\$ 10.450.145,02	R\$ 10.242.110,91	R\$ 11.922.836,24	R\$ 12.977.387,05

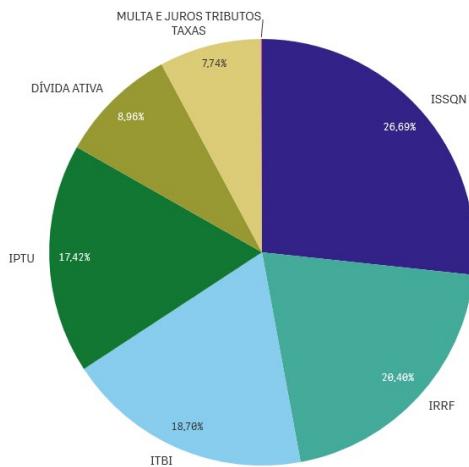
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



Composição da Receita Tributária Própria 2020



4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 94.798.949,92
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 64.117.912,77
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 30.681.037,15
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	32,36%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	67,63%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra) – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.



A autonomia financeira de 32,36% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,32 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 67,63% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais), sendo:

- a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), sendo:

- a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos



meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de NOVA XAVANTINA recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 5.547.110,11
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.124.356,40
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 2.366.232,89
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 307.443,93
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 200.876,81

APLIC

1) PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Os registros contábeis dos repasses recebidos para o enfrentamento da Pandemia, contidos no Quadro 13.1, estão de acordo com os valores registrados no site do Banco do Brasil: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>.

A somatória dos valores constantes nos relatórios bimestrais emitidos pelo Banco do Brasil abrange os seguintes itens a serem verificados:



Lc N. 173/2020	Discriminação no Relatório do Banco do Brasil
Art. 5.o, inciso I	PFEC Inc I
Art. 5.o, inciso II PFEC	PFEC Inc II
Auxílio financeiro	Apoio Finan. Mun.

Os itens discriminados no relatório do Banco do Brasil com as denominações de PFEC Inc I, PFEC Inc II e Apoio Finan. Mun. Correspondem ao Detalhamento da fonte TCE/MT 076000, 077000 e 080000, respectivamente. O quadro a seguir demonstra os valores obtidos no site do Banco do Brasil. Vejamos:

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								
BANCO DO BRASIL (1)					APLIC/CONEX			
Período	Crédito (bruto)				Quadro 13.1 - Recursos para enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º Bim	-	-	-	-	307.443,93	5.547.110,11	1.124.356,40	6.978.910,44
2º Bim	-	-	83.184,25	83.184,25				
3º Bim	77.392,73	1.397.862,82	412.631,24	1.887.886,79				
4º Bim	154.785,46	2.795.725,64	258.492,70	3.209.003,80				
5º Bim	75.265,74	1.353.521,65	370.048,21	1.798.835,60				
6º Bim	-	-	-	-				
Total	307.443,93	5.547.110,11	1.124.356,40	6.978.910,44	307.443,93	5.547.110,11	1.124.356,40	6.978.910,44

(1)<https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.bbx>

Conforme quadro acima, os valores do detalhamento 076000, 077000 e 080000 que correspondem respectivamente aos repasses discriminados no sistema do Banco do Brasil, como PFEC I, PFEC II e Apoio Fin. Mun., respectivamente, demonstram convergência entre os registros contábeis e os valores repassados, demonstrando que a prefeitura registrou corretamente os valores recebidos.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 100.542.731,46 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 87.353.322,04 , liquido R\$ 86.757.449,19 e pago R\$ 86.357.664,44 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



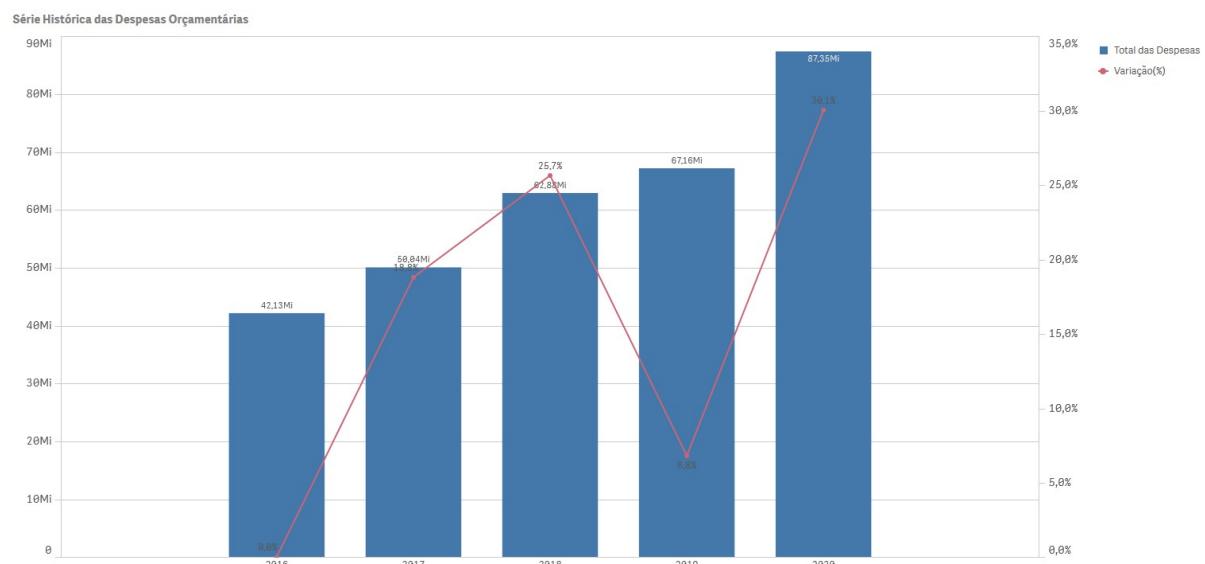
A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 34.294.722,85	R\$ 43.103.365,83	R\$ 51.092.110,13	R\$ 55.212.385,25	R\$ 61.142.641,63
Pessoal e encargos sociais	R\$ 22.090.492,87	R\$ 25.499.503,01	R\$ 27.429.260,36	R\$ 30.410.401,03	R\$ 34.215.249,98
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.505,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.340,08
Outras despesas correntes	R\$ 12.200.724,38	R\$ 17.603.862,82	R\$ 23.662.849,77	R\$ 24.801.984,22	R\$ 26.848.051,57
Despesas de Capital	R\$ 5.741.440,62	R\$ 4.686.069,27	R\$ 9.416.352,91	R\$ 8.795.048,77	R\$ 20.330.668,71
Investimentos	R\$ 4.227.687,39	R\$ 3.978.625,86	R\$ 8.683.442,02	R\$ 7.611.245,41	R\$ 19.321.965,88
Inversões Financeiras	R\$ 0,00				
Amortização da Dívida	R\$ 1.513.753,23	R\$ 707.443,41	R\$ 732.910,89	R\$ 1.183.803,36	R\$ 1.008.702,83
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.089.755,60	R\$ 2.249.616,30	R\$ 2.374.525,89	R\$ 3.154.506,92	R\$ 5.880.011,70
Total das Despesas	R\$ 42.125.919,07	R\$ 50.039.051,40	R\$ 62.882.988,93	R\$ 67.161.940,94	R\$ 87.353.322,04
Variação - %		18,78%	25,66%	6,80%	30,06%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos, totalizando o valor de R\$ 34.215.249,98, o que corresponde a 41,99% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 81.473.310,34.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:





Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou **oito** projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.626.618,39

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 5.316.754,56	R\$ 5.316.754,56	R\$ 5.273.751,76
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 79.593,06	R\$ 79.593,06	R\$ 79.593,06
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 941.014,25	R\$ 941.014,25	R\$ 941.014,25



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 235.759,32	R\$ 235.759,32	R\$ 235.759,32
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 96.500,00	R\$ 96.500,00	R\$ 96.500,00
>>>>		TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.669.621,19
APLIC				

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de NOVA XAVANTINA , com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 94.914.847,65
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 87.101.257,85
QER	B/A	0,9176

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, tendo sido arrecadado 91,76% da previsão – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 72.705.647,65
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 84.031.224,97
QERC	B/A	1,1557

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 15,57% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 29.475.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 10.767.724,95
QRC	B/A	0,3653

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 36,53% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 94.376.207,18
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 81.473.310,34



QED	B/A	0,8632
-----	-----	--------

Esse resultado indica que despesa realizada foi de 86,32% do valor autorizado – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 68.239.231,59
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 61.142.641,63
QEDC	B/A	0,8960

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 86,60% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 23.826.072,18
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 20.330.668,71
QDC	B/A	0,8533

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 85,33% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de



capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 73.892.551,36
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 55.638.748,68
QEOC	A/B	1,3280

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi 32,80% superior a despesa corrente, sendo suficiente para cobrir todas as despesas dessa categoria - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 10.767.724,95
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 20.328.168,71
QEOC.	A/B	0,5296

Este resultado que indica que as receitas de capital foram suficientes para cobrir 52,96% das despesas de capital, sendo o excedente pago com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito



ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 20.330.668,71
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve operação de crédito no período analizado, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

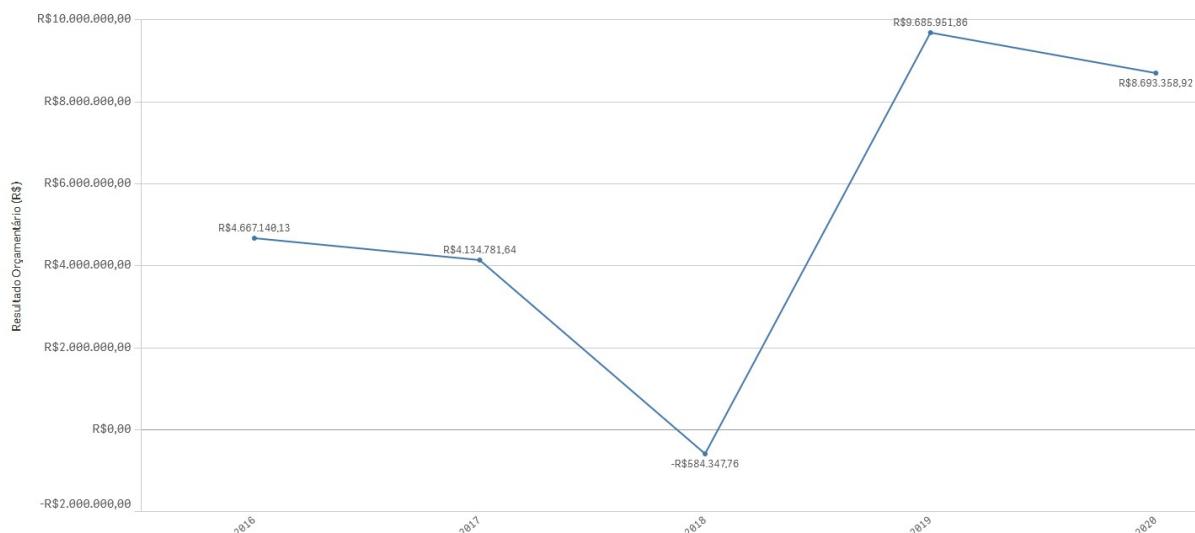
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 46.151.828,62	R\$ 48.723.817,22	R\$ 55.830.191,68	R\$ 73.693.385,88	R\$ 84.660.276,31
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 41.484.688,49	R\$ 44.589.035,58	R\$ 56.414.539,44	R\$ 64.007.434,02	R\$ 75.966.917,39
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 4.667.140,13	R\$ 4.134.781,64	-R\$ 584.347,76	R\$ 9.685.951,86	R\$ 8.693.358,92

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 84.660.276,31
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 75.966.917,39
QREO	A/B	1,1144

Esse resultado indica que receita arrecadada é 11,44% maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de NOVA XAVANTINA, com base nos demonstrativos e informações prestadas



pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 399.784,75, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 595.872,85.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

"como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10^a ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de



despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 10.427.759,67
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 399.784,75
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 595.872,85
QDF	(A-B)/(C+D)	10,4732

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 10,4732 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados considerando o valor global dos recursos. Conforme evidenciado no Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) quanto a análise individualizada por fonte de recursos verifica-se que há suficiência de recursos em todas as fontes.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 995.657,60
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 87.353.322,04
QIRP	B/A	0,0114

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0114 foram inscritos em restos a pagar, ou seja, as inscrições em restos a pagar foram de 1,14% das despesas empenhadas.



5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.4 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 10.427.759,67
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.420.088,55
QSF	A/B	7,3430

Esse resultado indica que o valor do Ativo Financeiro é de 7,43 vezes o valor do Passivo Financeiro. Houve superávit financeiro no valor de R\$ 9.007.671,12, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 28.986.561,71
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 824.215,70
Liquidez Corrente	A/B	35,1686

Este resultado demonstra que o total do Ativo Circulante é mais de 35 vezes o valor ao Passivo Circulante, indicando que os recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a



receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 73.892.551,36
A	DCL	-R\$ 7.292.178,16
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 73.892.551,36
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve contratação de dívida no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).



6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 73.892.551,36
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.088.042,91
QDDP	A/B	0,0147

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,47% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de NOVA XAVANTINA vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar, exceto no exercício de 2020:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	28,15%	28,89%	26,25%	26,68%	21,75%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado (21,75%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 212 da Constituição Federal.

1.1) *Não aplicação nas despesas com ensino, do percentual mínimo de 25% das receitas de impostos, estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal. - AA01*

Conforme demonstrado no Anexo 7, quadros 7.1, 7.2 e 7.3, o município de Nova Xavantina aplicou no desenvolvimento do ensino, o montante de R\$ 9.939.848,27, equivalente a 21,75% da receita base de R\$ 45.680.577,19. Portanto, não cumpriu o limite de 25% estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

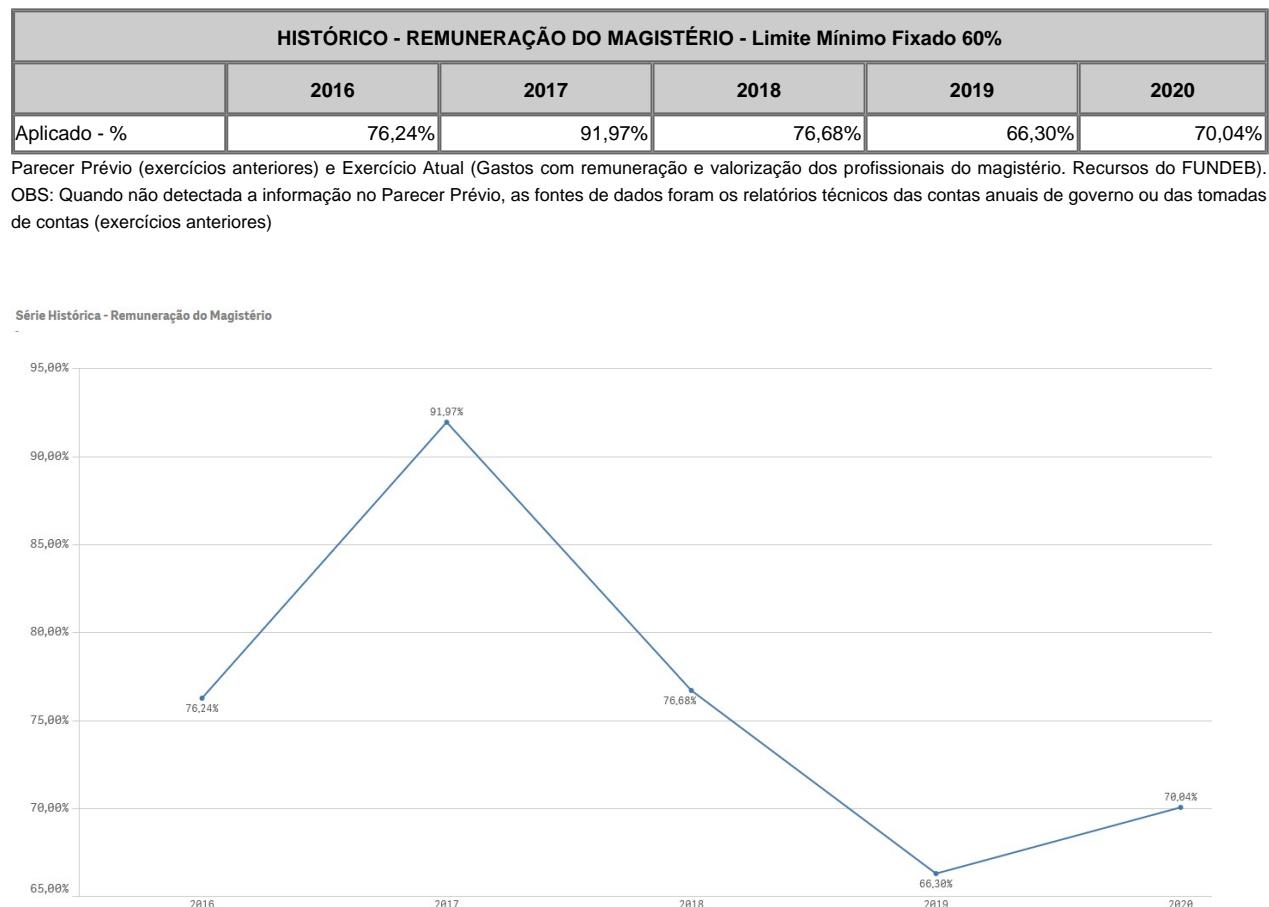
O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007



e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensino infantil e



fundamental (70,04%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

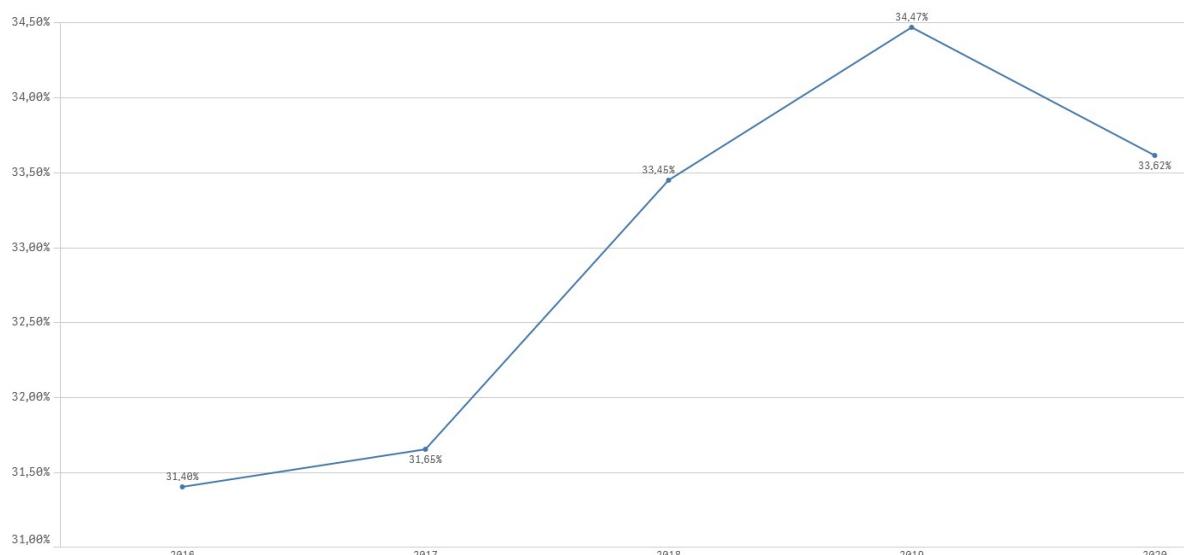
No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	31,40%	31,65%	33,45%	34,47%	33,61%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (33,61%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 33.261.307,69 em despesas com pessoal, o que corresponde a 45,01% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 73.892.551,36), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os



demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

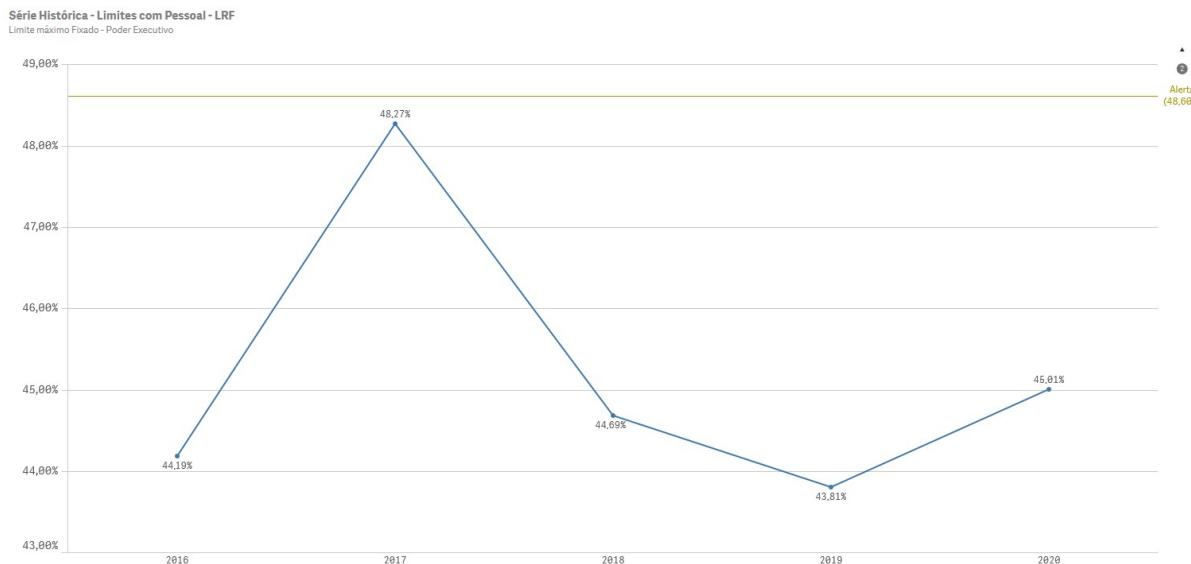
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	44,19%	48,27%	44,69%	43,81%	45,01%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,67%	2,87%	2,72%	2,33%	2,10%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	46,86%	51,14%	47,41%	46,14%	47,11%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



A Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo encaminhou a todas as prefeituras o Ofício Circular nº 2/2021, onde solicita informações sobre a existência ou não no município de prestação de serviços mediante a contratação de OSCIP, OS ou Cooperativas de Trabalhos. Em resposta a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina declarou que no município não há terceirizações de serviços com execução por OS, OSCIP, cooperativas ou qualquer outra entidade sem fins lucrativos.

Consultando o sistema Aplic, constatou-se que apesar de não haver contratação de entidades do terceiro setor ou cooperativa, houve contratação de pessoas para prestação de serviços nas unidades de saúde do município, cujas atividades típicas de servidores públicos, tais como médicos plantonistas, enfermeiros, odontólogos, farmacêuticos, e técnicos de enfermagem. A partir dessas contratações foi incluído no total de gastos com pessoal o montante de R\$ 2.443.665,00, conforme relação constante no Apêndice D.

Além desses profissionais, tiveram outros médicos especialistas como cardiologista, otorrino, cirurgião geral e ortopedistas, para os quais foram feitos pagamentos, mas que não foram incluídos na relação do Apêndice D, por serem especialidades que não fazem parte do atendimento básico fornecido diariamente, nas unidades de saúde do município.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 33.261.307,69 , que correspondeu a 45,01% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do



valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 33.261.307,69, correspondente a 45,01% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinquzentos mil) habitantes;
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinquzentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oitocentos milhão) de habitantes;
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oitocentos milhão e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de NOVA XAVANTINA , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 21.231 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,98%	7,00%	6,98%	6,96%	7,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os



relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) De acordo com o Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal, o Poder Executivo fixou na LOA o repasse ao Poder Legislativo em R\$ 3.073.396,39 e repassou o valor de R\$ 3.069.051,61 (Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal).

É fato que o valor estipulado na LOA (R\$ 3.073.396,39) foi superestimado já que ultrapassou o valor máximo de R\$ 3.069.058,05 (quadro 10.1), valor este correspondente a previsão do art. 29-A, inciso I, da CF que determina que para municípios cuja população seja de até 100.000 (cem mil) habitantes, os repasses ao Poder Legislativo não poderão ser superiores a 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Portanto, faz-se necessário que o Poder Executivo do município de Nova Xavantina ao elaborar a Lei Orçamentária Anual estipule o valor de repasse de acordo com o limite estabelecido no art. 29-A da CF, bem como realize os repasses de acordo com o valor estabelecido na LOA.

Considerando que o valor repassado (R\$ 3.069.051,61) é bem próximo do valor previsto da LOA (R\$ 3.073.396,39) e que, se o município tivesse repassado o valor previsto na LOA teria infringido o artigo 29-A, inciso I da CF opta-se por apenas propor ao Relator que expeça a recomendação constante neste item quanto a previsão de repasses nas próximas Leis Orçamentárias Anuais.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal. Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e aos registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 3.069.051,61 e o limite definido no art. 29-A da Constituição Federal era de até R\$ 3.069.058,05.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme informações do sistema Aplic, no caminho: Aplic/informes mensais/contabilidade/lançamento contábil/razão contábil/conta 35112020100, representado na figura seguinte, extraída desse sistema.



Razão Contábil											
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções											
Resultado(s) da consulta		Consulta parametrizada									
<input type="checkbox"/> Resultado(s) da consulta		<input checked="" type="checkbox"/> Consulta parametrizada									
Mês de referência	Conta contábil										
DEZEMBRO	3511202100										
<input type="button" value="Pesquisar [Enter]"/>											
Data	C. Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico		
15/01/2020	2 2010022393	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		150.000,00	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 15/01/2020 - Icto 000001 via banco.		
20/01/2020	2 2010025560	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		73.000,00	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 20/01/2020 - Icto 000001 via banco.		
	2 2010025562	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		13.978,47	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 20/01/2020 - Icto 000002 via banco.		
	2 2010025564	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		18.775,07	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 20/01/2020 - Icto 000003 via banco.		
19/02/2020	2 2020059840	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		255.754,30	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 19/02/2020 - Icto 000001 via banco.		
18/03/2020	2 2030089211	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		255.754,30	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 18/03/2020 - Icto 000001 via banco.		
17/04/2020	2 2040106617	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		16.815,75	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/04/2020 - Icto 000001 via banco.		
	2 2040106618	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		30.000,00	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/04/2020 - Icto 000001 via banco.		
	2 2040106619	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		83.184,25	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/04/2020 - Icto 000001 via banco.		
08/05/2020	2 2050125465	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		76.431,00	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 08/05/2020 - Icto 000001 via banco.		
	2 2050125466	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		49.323,30	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 08/05/2020 - Icto 000001 via banco.		
20/05/2020	2 2050133447	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		170.663,31	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 20/05/2020 - Icto 000001 via banco.		
	2 2050133449	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		85.090,99	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 20/05/2020 - Icto 000002 via banco.		
18/06/2020	2 2060169346	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		255.754,30	0,00	11127390 01 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 18/06/2020 - Icto 000001 via banco.		
17/07/2020	2 207018940	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		255.754,30	0,00	11127390 01 00 077000	Pela interferência financeira realizada em 17/07/2020 - Icto 000001 via banco.		
17/08/2020	2 2080186308	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		255.754,30	0,00	11127390 01 00 080000	Pela interferência financeira realizada em 17/08/2020 - Icto 000001 via banco.		
16/09/2020	2 2090207981	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		255.754,30	0,00	11127390 01 00 080000	Pela interferência financeira realizada em 16/09/2020 - Icto 000001 via banco.		
20/10/2020	2 2100230120	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		255.754,30	0,00	11127390 01 00 080000	Pela interferência financeira realizada em 20/10/2020 - Icto 000001 via banco.		
18/11/2020	2 2110251060	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		137.869,11	0,00	11127390 01 00 080000	Pela interferência financeira realizada em 18/11/2020 - Icto 000001 via banco.		
	2 2110251062	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		117.885,19	0,00	11127390 01 00 080000	Pela interferência financeira realizada em 18/11/2020 - Icto 000002 via banco.		
11/12/2020	2 212067092	1	3511202100	REPASSE CONCEDIDO - ...		255.755,07	0,00	11127390 01 00 080000	Pela interferência financeira realizada em 11/12/2020 - Icto 000001 via banco.		

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

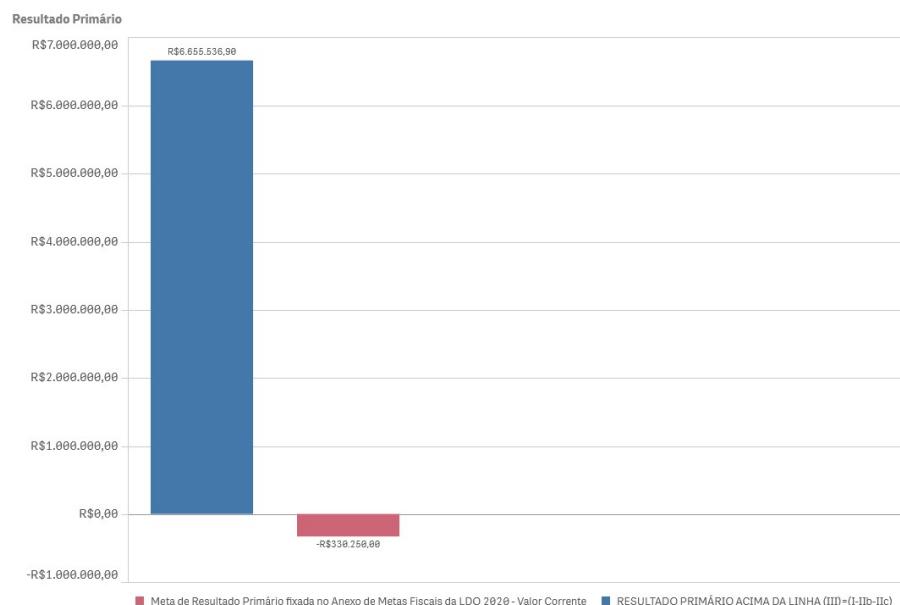
Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.



Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R\$ 330.250,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 6.655.536,90, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Embora tenha havido o cumprimento da meta de resultado primário verifica-se uma grande disparidade entre a meta definida na LDO e o resultado alcançado ao final do exercício, o que decorre da necessidade de ajustes/adequações na etapa de planejamento orçamentário, motivo pelo qual recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que na elaboração das próximas LDOs tenha, como parâmetro mínimo, a verificação das série histórica de resultados primários alcançados, assim como a série histórica de receitas e despesas para a proposição das metas fiscais do município.

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.



7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

"21.2) Transparéncia. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os



procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

- 1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Em 30/04/2020 as despesas em encargos compromissados ultrapassavam os ativos financeiros em R\$ 4.877.944,21. Todavia, em 31/12/2020 não haviam despesas e obrigações sem recursos disponíveis para o resguardo das obrigações. Portanto, conclui-se que:

Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 caput e parágrafo único da LRF.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve realização de receita de operações de crédito. Inclusive, não há registro de receita de operações de créditos no Balanço Orçamentário e em consulta ao razão contábil (Sistema Aplic - Informes Mensais -



Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil - Conta contábil 62120000000 Receita Realizada) verificou-se que não houve receita de operações de crédito no exercício.

Em consulta ao sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) efetuada em 30/06/2021 verificou-se que não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato. Conclui-se, portanto que:

Houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, contrariando o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve realização de contratação de operação de crédito por antecipação de receita. Não há registros nos razões das contas contábeis 62120000 Receita realizada e nem nas contas Inclusive, não há registro de receita de operações de créditos no Balanço Orçamentário e em consulta ao razão contábil (Sistema Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil - Conta contábil 62120000000 Receita Realizada e nem das contas do passivo de Antecipação da receita orçamentária).

Em consulta ao sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) efetuada em 30/06/2021 não foram encontrados contratos dessa natureza. Conclui-se, portanto que:

Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180



dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

- 1.2. Temas de fiscalização
 - 1.2.1. Atos de pessoal
 - ...
 - 1.2.1.10. Cargo público;
 - 1.2.1.11. Plano de carreira;
 - 1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;
 - 1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;
 - ...
 - 1.2.1.21. Teto remuneratório;
 - ...
 - 1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser



realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Sistema						
Peças de Planejamento						
Prestação de Contas						
Informes: Mensais						
Informes: Envio Imediato						
Auditoria						
Impressões						
Cruzamento de Dados						
Ajuda...						
Contabilidade Pública						
Folha de Pagamento						
Patrimônio e Administrativo						
Contratos e Convênios						
Recebimento eletrônico						
** Resolução Normativa Nº 31/2014						
Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental						
Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		15/01/2020	11/05/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		05/03/2020	05/03/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		07/05/2020	07/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		25/05/2020	26/05/2020	NO PRAZO
	Março	05/06/2020		03/06/2020	03/06/2020	NO PRAZO
	Abri	19/06/2020		10/06/2020	10/06/2020	NO PRAZO
	Mai	06/07/2020		24/06/2020	24/06/2020	NO PRAZO
	Junho	31/07/2020		30/07/2020	11/08/2020	NO PRAZO
	Ju	31/08/2020		26/08/2020	26/08/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		24/09/2020	28/10/2020	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		28/10/2020	28/10/2020	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		26/11/2020	26/11/2020	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		23/12/2020	13/01/2021	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		28/01/2021	11/02/2021	NO PRAZO
	Contas de Governo	15/04/2021		13/04/2021	13/04/2021	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		16/12/2019	16/12/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		27/12/2019	27/12/2019	NO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos, dentro do prazo legal, na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, tendo sido disponibilizado somente no dia 12 de março de 2021, conforme informação da própria câmara. Porém, não poderemos atribuir a responsabilidade ao gestor, pois em 01/01/2021 ele não mais era o Chefe do Poder Executivo Municipal e, o novo gestor, não poderá ser citado neste processo.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Não houve processos de fiscalização no âmbito do TCE julgados referentes a fatos geradores ocorridos no exercício de 2020 da Pref. Munic. de Nova Xavantina



11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88463/2019	28/2021	06/04/2021		No caso do Parecer Prévio 28/2021, julgado em 06/04/2021, teve a sua divulgação no DOC em 30/04/2021, sendo considerado como data da publicação 03/05/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 20120, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.
2018	167436/2018	61/2019	28/11/2019	Institua mecanismos efetivos a possibilitar o acompanhamento e o controle bimestral das metas de arrecadação, que permitam gerar informações aptas a concretizarem, em tempo, medidas de contingenciamento financeiro e orçamentário caso necessário, bem como que adeque a realização de despesas da entidade ao estrito limite da arrecadação proporcionada por suas receitas, de forma a evitar déficits nas suas demonstrações econômico-financeiras, conforme emana a alínea "b" do artigo 48 da Lei nº 4.320/1964 e as diretrizes estabelecidas no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.	A final do exercício de 2020, o município não apresentou déficit financeiro em nenhuma fonte de recurso, conforme quadro 12,3 deste relatório.
2018	167436/2018	61/2019	28/11/2019	Não contraia obrigações de despesas que não possam ser cumpridas integralmente dentro do mesmo exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, de forma a cumprir o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e evitar o desequilíbrio das contas públicas.	A final do exercício de 2020, o município apresentou disponibilidade financeira suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo, conforme item 5.2.1.1, deste relatório.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167436/2018	61/2019	28/11/2019	Promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando uma previsão eficiente das programações de despesas, que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando ao incremento no resultado da execução dos programas de governo.	Item não verificado
2018	167436/2018	61/2019	28/11/2019	Adote medidas com vistas a aprimorar o desempenho da administração e melhorar os indicadores referentes ao Índice de Gestão Fiscal Municipal.	Os índices de gestão fiscal constam no item 2.3, deste relatório.
2018	167436/2018	61/2019	28/11/2019	Publique todos os decretos emitidos pelo Poder Executivo de modo a cumprir o princípio constitucional da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal	Os decretos municipais estão publicados no portal da transparência, no site da prefeitura.
2018	167436/2018	61/2019	28/11/2019	Encaminhe as prestações das contas anuais dentro do prazo legal, conforme a Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal (artigo 71, I e II, da CF, artigos 47, I, e 210 da Constituição Estadual e artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007).	A prestação de contas anuais de governo foi encaminhada ao Tribunal de Contas, dentro do prazo regulamentado.

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após análise das Contas Anuais de Governo, do município de Nova Xavantina, com base na informações enviadas via sistema Aplic, e, considerando os achados do presente relatório, sugere-se ao Conselheiro Relator, que sejam expedidas ao atual gestor, as seguintes recomendações:

Pela inserção na LOA de autorização que dever ser tratadas em leis específicas:

- Que na elaboração da lei orçamentária anual, deixe de inserir autorização para transposição e remanejamento e transferências de recursos, matérias estas, a serem tratadas em leis específicas.

Pela estipulação de LOA de duaodécimo acima do limite legal:

- Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual estipule o valor de repasse de acordo com o limite



estabelecido no art. 29-A da CF, bem como realize os repasses de acordo com o valor estabelecido na LOA.

Pela discrepância entre a meta e os valores obtidos do Resultado Primário.

- Que na elaboração das próximas LDOs tenha, como parâmetro mínimo, a verificação da série histórica de resultados primários alcançados, assim como a série histórica de receitas e despesas para a proposição das metas fiscais do município.

Pela publicação da lei orçamentária anual sem os anexos obrigatórios:

- Quando da divulgação das peças de planejamento, que seja do instrumento completo, inclusive os anexos que o compõe.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor JOAO BATISTA VAZ DA SILVA, Prefeito do Município de NOVA XAVANTINA - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

JOAO BATISTA VAZ DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) *Não aplicação nas despesas com ensino, do percentual mínimo de 25% das receitas de impostos, estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.* - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Divergência de R\$ entre o orçamento final informado no Balanço Orçamentário da Prefeitura e o informado no sistema Aplic.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

3.1) *O texto da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, não destacou o valor do orçamento*



fiscal, dessa forma não atendeu ao preceito legal do art. 165, § 5º, da CF/88. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

3.2) Elaboração de peças de planejamento em desacordo com a legislação vigente por inserção de matéria que deveria ser tratada em lei específica. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 4.907.950,00	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.649.045,08	R\$ 1.294.904,92	-73,61%
DIVISAO DE BIBLIOTECA	R\$ 510.710,00	R\$ 307.832,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	R\$ 765.542,00	49,89%
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	R\$ 11.622.883,61	R\$ 1.653.486,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.340.119,17	R\$ 8.936.251,41	-23,11%
DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	R\$ 5.810.190,00	R\$ 3.118.178,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.084.598,53	R\$ 5.843.770,16	0,57%
DIVISAO DE DESPORTO	R\$ 1.942.755,00	R\$ 341.224,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.410.654,59	R\$ 873.325,00	-55,04%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.299.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.299.700,00	R\$ 9.000.000,00	0,00%
DIVISAO DE ELETRICIDADE	R\$ 4.533.550,00	R\$ 1.280.716,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.191.085,96	R\$ 3.623.180,70	-20,08%
DIVISAO DE EMPENHO	R\$ 2.124.760,00	R\$ 104.246,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672.150,00	R\$ 1.556.856,35	-26,72%
DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	R\$ 9.107.250,00	R\$ 9.903.960,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.951.584,14	R\$ 14.059.626,67	54,37%
DIVISAO DE GABINETE	R\$ 1.600.580,00	R\$ 223.427,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.400,00	R\$ 1.697.607,50	6,06%
DIVISAO DE INFANCIA E IDOSO	R\$ 928.070,00	R\$ 12.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 889.203,00	R\$ 50.970,00	-94,50%
DIVISAO DE MANUTENCAO DA REDE FISICA	R\$ 7.137.490,00	R\$ 1.644.310,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413.549,61	R\$ 8.368.250,89	17,24%
DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA	R\$ 3.616.580,00	R\$ 2.911.772,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.136.642,20	R\$ 4.391.709,84	21,43%
DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIAS	R\$ 1.225.210,00	R\$ 41.724,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.350,00	R\$ 1.072.584,37	-12,45%
DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	R\$ 769.560,00	R\$ 55.967,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 569.440,00	R\$ 256.087,01	-66,72%
DIVISAO DE PROMOCOES	R\$ 61.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.710,00	0,00%
Divisao de Saude	R\$ 11.861.935,00	R\$ 5.844.116,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.415.199,13	R\$ 15.290.852,54	28,90%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO DE TRANSITO	R\$ 1.767.380,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.530,00	R\$ 1.492.850,00	-15,53%
DIVISAO DE TRASITO	R\$ 359.975,00	R\$ 34.566,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,00	R\$ 394.005,44	9,45%
DIVISAO DE TRIBUTACAO	R\$ 928.070,00	R\$ 582.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00	R\$ 1.474.730,00	58,90%
FUNDEB	R\$ 437.380,00	R\$ 197.436,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.242,00	R\$ 507.574,00	16,04%
FUNDEB	R\$ 535.700,00	R\$ 0,00	R\$ 162.847,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 417.629,64	R\$ 280.918,01	-47,56%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 933.460,00	R\$ 10.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 469.720,00	R\$ 473.860,00	-49,23%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	R\$ 2.965.570,00	R\$ 12.000,00	R\$ 338.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.717.687,22	R\$ 598.407,78	-79,82%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 550.000,00	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815.000,00	R\$ 90.000,00	-83,63%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 6.681.355,00	R\$ 3.409.894,87	R\$ 1.106.584,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.248.014,80	R\$ 8.949.819,20	33,95%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 1.835.771,64	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 1.832.771,64	-0,16%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 1.138.041,75	R\$ 51.145,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.145,32	R\$ 1.138.041,75	0,00%
	R\$ 94.893.887,00	R\$ 33.480.089,79	R\$ 1.607.956,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.605.726,39	R\$ 94.376.207,18	-351,36%
Intraorçamentários								
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO DE BIBLIOTECA	R\$ 7.260,00	R\$ 7.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.770,00	103,44%
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	R\$ 72.600,00	R\$ 34.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 97.480,00	34,27%
DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	R\$ 181.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 134.500,00	-25,89%
DIVISAO DE DESPORTO	R\$ 19.360,00	R\$ 18.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 29.550,00	52,63%
DIVISAO DE ELETRICIDADE	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.050,00	0,00%
DIVISAO DE EMPENHO	R\$ 1.246.300,00	R\$ 1.633.928,24	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 721.307,12	R\$ 2.884.121,28	131,41%
DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	R\$ 150.000,00	R\$ 103.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 203.140,00	35,42%
DIVISAO DE GABINETE	R\$ 96.800,00	R\$ 16.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 103.510,00	6,93%
DIVISAO DE INFANCIA E IDOSO	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.050,00	0,00%
DIVISAO DE MANUTENCAO DA REDE FISICA	R\$ 862.510,00	R\$ 60.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 877.040,00	1,68%
DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%
DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIAS	R\$ 60.500,00	R\$ 65.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 91.120,00	50,61%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	R\$ 1.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.210,00	0,00%
DIVISAO DE PROMOCOES	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.050,00	0,00%
Divisao de Saude	R\$ 923.850,00	R\$ 413.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 1.166.860,00	26,30%
DIVISAO DE TRANSITO	R\$ 96.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 106.800,00	10,33%
DIVISAO DE TRIBUTACAO	R\$ 96.800,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 111.800,00	15,49%
FUNDEB	R\$ 1.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.210,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 9.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.680,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 291.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.000,00	R\$ 122.000,00	-58,07%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 29.040,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.040,00	10,33%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 70.543,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.543,00	0,00%
	R\$ 4.326.113,00	R\$ 2.458.518,24	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343.307,12	R\$ 6.166.524,28	394,91%
TOTAL	R\$ 99.220.000,00	R\$ 35.938.608,03	R\$ 2.333.156,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.949.033,51	R\$ 100.542.731,46	1,33%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 736.497,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 138.053,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 569.079,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 86.003,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 171,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 397.386,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 215.716,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 154.344,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 612.335,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 371.391,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.694.159,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 146.454,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 17.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 725.200,16	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 92.192,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.081.334,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 106.807,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 31.221.776,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 56.744,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 60.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.837.252,08	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00
		R\$ 37.837.252,08	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIPÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 19.239.900,00	R\$ 19.239.900,00	R\$ 29.443.544,38	R\$ 10.203.644,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.808.500,00	R\$ 8.808.500,00	R\$ 4.337.365,52	-R\$ 4.471.134,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 10.570.800,00	R\$ 10.570.800,00	R\$ 16.648.329,15	R\$ 6.077.529,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 871.000,00	R\$ 871.000,00	R\$ 784.336,38	-R\$ 86.663,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 39.908,59	-R\$ 51.091,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.602.400,00	R\$ 2.602.400,00	R\$ 3.197.217,34	R\$ 594.817,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.080.600,00	R\$ 6.080.600,00	R\$ 6.543.335,06	R\$ 462.735,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.920.400,00	R\$ 1.920.400,00	R\$ 2.721.782,98	R\$ 801.382,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 305.200,00	R\$ 305.200,00	R\$ 65.751,63	-R\$ 239.448,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 8.880.000,00	R\$ 8.880.000,00	R\$ 1.837.685,11	-R\$ 7.042.314,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 7.982.000,00	R\$ 7.982.000,00	R\$ 853.635,41	-R\$ 7.128.364,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 16.251.000,00	R\$ 16.251.000,00	R\$ 8.293.444,44	-R\$ 7.957.555,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)))
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.443,93	R\$ 287.443,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 155.600,00	R\$ 155.600,00	R\$ 244.826,64	R\$ 89.226,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.621.200,00	R\$ 1.621.200,00	R\$ 1.876.421,92	R\$ 255.221,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00	R\$ 549.583,19	R\$ 91.583,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 8.020,23	R\$ 2.820,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.792.600,00	R\$ 4.069.600,00	R\$ 6.170.690,53	R\$ 2.101.090,53	R\$ 277.000,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 353.400,00	R\$ 353.400,00	R\$ 468.977,07	R\$ 115.577,07	R\$ 157.683,65	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.613.900,00	R\$ 8.613.900,00	R\$ 9.113.519,29	R\$ 499.619,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 386.100,00	R\$ 386.100,00	R\$ 12.946,55	-R\$ 373.153,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 162.847,65	R\$ 200.876,81	R\$ 38.029,16	R\$ 162.847,65	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 231.200,00	R\$ 231.200,00	R\$ 67.100,00	-R\$ 164.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 99.220.000,00	R\$ 99.659.847,65	R\$ 93.786.742,15	-R\$ 5.873.105,50	R\$ 597.531,30	R\$ 0,00
		R\$ 99.220.000,00	R\$ 99.659.847,65	R\$ 93.786.742,15	-R\$ 5.873.105,50	R\$ 597.531,30	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
00	Recursos Ordinários	R\$ 36.949.033,51
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 13.960.159,92
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.297.595,70
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 6.758.804,41
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 254.500,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.320,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.062.171,32
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 699.600,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.005.240,50
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 920.600,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 3.105.349,89
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 455.270,95
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 22.000,00
30	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 35.650,00
42	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.200.849,16



FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.259.148,93
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 260.047,73
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.299.700,00
92	Alienação de Bens	R\$ 62.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 597.531,30
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 277.000,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 157.683,65
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 162.847,65
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 725.200,16
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 725.200,16
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 38.271.764,97

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03660/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 59.673,72
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03660/2020	0.1.30.000000	R\$ 59.673,72	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03714/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 114.505,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03714/2020	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03714/2020	0.1.15.000000	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03714/2020	0.1.22.000000	R\$ 460.000,00	-R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03714/2020	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03714/2020	0.1.30.000000	R\$ 164.505,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03737/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 73.552,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03737/2020	0.1.01.000000	R\$ 7.260,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03737/2020	0.1.16.000000	R\$ 3.552,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03737/2020	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 7.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03737/2020	0.1.23.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03737/2020	0.1.30.000000	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03737/2020	0.1.47.000000	R\$ 1.260,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03891/2020	0.1.00.000000	R\$ 640,98	-R\$ 120.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03891/2020	0.1.02.000000	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03891/2020	0.1.23.000000	R\$ 25.275,20	-R\$ 112.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03891/2020	0.1.24.000000	R\$ 40.500,00	-R\$ 640,98
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03891/2020	0.1.30.000000	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03891/2020	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 4.078,83



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03891/2020	0.1.46.000000	R\$ 4.078,83	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2019	03891/2020	0.1.47.000000	R\$ 0,00	-R\$ 25.275,20
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2020	03640/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02167/2020	03640/2020	0.1.30.000000	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
				R\$ 1.128.745,73	-R\$ 1.128.745,73
				R\$ 1.128.745,73	-R\$ 1.128.745,73

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
02167/2019	03653/2020	R\$ 14.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03660/2020	R\$ 270.590,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.590,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03714/2020	R\$ 517.545,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 517.545,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03737/2020	R\$ 442.270,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442.270,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03891/2020	R\$ 1.050.106,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050.106,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03907/2020	R\$ 2.098.902,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.098.902,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03909/2020	R\$ 1.210.365,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.210.365,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03919/2020	R\$ 3.647.437,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.647.437,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03920/2020	R\$ 443.470,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443.470,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03938/2020	R\$ 6.122.633,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.122.633,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03941/2020	R\$ 297.755,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297.755,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03957/2020	R\$ 4.586.497,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.586.497,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03961/2020	R\$ 254.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03966/2020	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02167/2019	03975/2020	R\$ 3.269.639,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.269.639,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03985/2020	R\$ 455.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 455.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	03987/2020	R\$ 4.887.401,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.887.401,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	04012/2020	R\$ 51.145,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.145,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	04013/2020	R\$ 390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2019	04014/2020	R\$ 3.776.685,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.776.685,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02167/2020	03640/2020	R\$ 2.114.459,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.114.459,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02174/2020	03642/2020	R\$ 0,00	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02180/2020	03712/2020	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02198/2020	03789/2020	R\$ 0,00	R\$ 434.683,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434.683,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02210/2020	03921/2020	R\$ 0,00	R\$ 760.425,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760.425,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02238/2020	04023/2020	R\$ 0,00	R\$ 162.847,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.847,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.938.608,03	R\$ 2.333.156,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.949.033,51	R\$ 597.531,30	R\$ 0,00	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.938.608,03	R\$ 2.333.156,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.949.033,51	R\$ 597.531,30	R\$ 0,00	R\$ 725.200,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 72.705.647,65	R\$ 84.031.224,97	115,57%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 10.610.800,00	R\$ 14.155.568,36	133,40%
Receita de Contribuições	R\$ 4.625.000,00	R\$ 5.636.063,17	121,86%
Receita Patrimonial	R\$ 2.348.000,00	R\$ 44.934,11	1,91%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	70,00%
Transferências Correntes	R\$ 55.037.847,65	R\$ 64.117.912,77	116,49%
Outras Receitas Correntes	R\$ 83.000,00	R\$ 76.046,56	91,62%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 29.475.000,00	R\$ 10.767.724,95	36,53%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 230.000,00	R\$ 67.100,00	29,17%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 29.245.000,00	R\$ 10.700.624,95	36,59%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 102.180.647,65	R\$ 94.798.949,92	92,77%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 7.265.800,00	-R\$ 7.697.692,07	105,94%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 6.360.200,00	-R\$ 6.519.510,76	102,50%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 1.176.271,76	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 905.600,00	-R\$ 1.909,55	0,21%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 94.914.847,65	R\$ 87.101.257,85	91,76%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.745.000,00	R\$ 6.685.484,30	140,89%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 99.659.847,65	R\$ 93.786.742,15	94,10%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 65.439.847,65	R\$ 76.333.532,90	116,64%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 9.705.200,00	R\$ 12.977.387,05	133,71%
Receita de Contribuições	R\$ 4.625.000,00	R\$ 5.636.063,17	121,86%
Receita Patrimonial	R\$ 2.348.000,00	R\$ 44.934,11	1,91%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	70,00%
Transferências Correntes	R\$ 48.677.647,65	R\$ 57.598.402,01	118,32%
Outras Receitas Correntes	R\$ 83.000,00	R\$ 76.046,56	91,62%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 29.475.000,00	R\$ 10.767.724,95	36,53%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 230.000,00	R\$ 67.100,00	29,17%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 29.245.000,00	R\$ 10.700.624,95	36,59%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.745.000,00	R\$ 6.685.484,30	140,89%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 99.659.847,65	R\$ 93.786.742,15	94,10%
V – OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 99.659.847,65	R\$ 93.786.742,15	94,10%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 84.031.224,97
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 1.178.181,31
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 82.853.043,66
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 2.440.981,54
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 6.519.510,76
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 73.892.551,36
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 73.892.551,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 73.892.551,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 73.892.551,36

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRÍÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.178.181,31
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.178.181,31

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 8.315.800,00	R\$ 10.797.888,81	83,20%
IPTU	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.260.679,43	17,42%
IRRF	R\$ 1.750.000,00	R\$ 2.647.282,47	20,39%
ISSQN	R\$ 3.165.900,00	R\$ 3.463.754,58	26,69%
ITBI	R\$ 1.299.900,00	R\$ 2.426.172,33	18,69%
II – Taxas (Principal)	R\$ 499.800,00	R\$ 1.004.257,82	7,73%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 15.800,00	R\$ 11.873,54	0,09%
V - Dívida Ativa	R\$ 873.800,00	R\$ 1.163.366,88	8,96%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 9.705.200,00	R\$ 12.977.387,05	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 68.239.231,59	R\$ 61.142.641,63	89,60%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 36.533.801,77	R\$ 34.215.249,98	93,65%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 100.287,11	R\$ 79.340,08	79,11%
Outras Despesas Correntes	R\$ 31.605.142,71	R\$ 26.848.051,57	84,94%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 23.826.072,18	R\$ 20.330.668,71	85,33%
Investimentos	R\$ 22.789.687,87	R\$ 19.321.965,88	84,78%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.036.384,31	R\$ 1.008.702,83	97,32%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.310.903,41	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 94.376.207,18	R\$ 81.473.310,34	86,32%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 6.166.524,28	R\$ 5.880.011,70	95,35%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 6.166.524,28	R\$ 5.880.011,70	95,35%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 100.542.731,46	R\$ 87.353.322,04	86,88%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.973.813,39	R\$ 2.970.813,39	R\$ 1.980.569,54	R\$ 1.980.569,54	R\$ 1.980.569,54
04	Administração	R\$ 13.026.990,00	R\$ 12.426.090,43	R\$ 11.876.730,30	R\$ 11.876.730,30	R\$ 11.876.730,30
06	Segurança Pública	R\$ 96.300,00	R\$ 96.300,00	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
08	Assistência Social	R\$ 4.252.490,00	R\$ 1.732.702,15	R\$ 1.102.377,02	R\$ 1.102.377,02	R\$ 1.102.377,02
09	Previdência Municipal	R\$ 5.389.730,00	R\$ 6.689.430,00	R\$ 5.506.392,95	R\$ 5.506.392,95	R\$ 5.506.392,95
10	Saúde	R\$ 19.093.290,00	R\$ 24.330.671,74	R\$ 22.313.602,33	R\$ 22.313.602,33	R\$ 22.313.602,33
12	Educação	R\$ 14.227.950,00	R\$ 15.233.650,06	R\$ 14.158.497,02	R\$ 14.122.896,15	R\$ 13.766.114,20
13	Cultura	R\$ 973.080,00	R\$ 788.492,01	R\$ 290.870,44	R\$ 290.870,44	R\$ 290.870,44
14	Direitos de Cidadania	R\$ 359.975,00	R\$ 394.005,44	R\$ 255.285,06	R\$ 255.285,06	R\$ 255.285,06
15	Urbanismo	R\$ 6.714.960,00	R\$ 7.472.065,51	R\$ 6.453.732,83	R\$ 6.269.466,38	R\$ 6.269.466,38
17	Saneamento	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.374.000,00	R\$ 1.173.558,95	R\$ 1.173.558,95	R\$ 1.173.558,95
18	Gestão Ambiental	R\$ 940.170,00	R\$ 63.070,00	R\$ 18.999,99	R\$ 18.999,99	R\$ 18.999,99
20	Agricultura	R\$ 605.000,00	R\$ 343.000,00	R\$ 342.956,00	R\$ 342.956,00	R\$ 342.956,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 5.103.310,00	R\$ 1.408.253,92	R\$ 670.783,59	R\$ 670.783,59	R\$ 670.783,59
25	Energia	R\$ 4.533.550,00	R\$ 3.623.180,70	R\$ 3.332.245,12	R\$ 3.332.245,12	R\$ 3.332.245,12
26	Transporte	R\$ 6.687.250,00	R\$ 11.103.532,00	R\$ 10.384.654,04	R\$ 10.008.648,51	R\$ 9.965.645,71
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.942.755,00	R\$ 873.325,00	R\$ 520.452,25	R\$ 520.452,25	R\$ 520.452,25
28	Encargos Especiais	R\$ 1.960.050,00	R\$ 1.142.721,42	R\$ 1.088.042,91	R\$ 1.088.042,91	R\$ 1.088.042,91
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.803.223,61	R\$ 2.310.903,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 94.893.887,00	R\$ 94.376.207,18	R\$ 81.473.310,34	R\$ 80.877.437,49	R\$ 80.477.652,74
Despesa Intraorçamentária por Função						



FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 99.583,00	R\$ 102.583,00	R\$ 81.902,30	R\$ 81.902,30	R\$ 81.902,30
04	Administração	R\$ 1.512.500,00	R\$ 3.196.911,28	R\$ 3.139.080,08	R\$ 3.139.080,08	R\$ 3.139.080,08
08	Assistência Social	R\$ 77.550,00	R\$ 108.170,00	R\$ 83.967,64	R\$ 83.967,64	R\$ 83.967,64
10	Saúde	R\$ 1.214.850,00	R\$ 1.288.860,00	R\$ 1.221.000,99	R\$ 1.221.000,99	R\$ 1.221.000,99
12	Educação	R\$ 1.052.480,00	R\$ 1.027.520,00	R\$ 1.024.485,47	R\$ 1.024.485,47	R\$ 1.024.485,47
13	Cultura	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 126.800,00	R\$ 136.800,00	R\$ 78.899,69	R\$ 78.899,69	R\$ 78.899,69
18	Gestão Ambiental	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 59.680,00	R\$ 59.680,00	R\$ 41.792,14	R\$ 41.792,14	R\$ 41.792,14
25	Energia	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 150.000,00	R\$ 203.140,00	R\$ 184.263,79	R\$ 184.263,79	R\$ 184.263,79
27	Desporto e Lazer	R\$ 19.360,00	R\$ 29.550,00	R\$ 24.619,60	R\$ 24.619,60	R\$ 24.619,60
		R\$ 4.326.113,00	R\$ 6.166.524,28	R\$ 5.880.011,70	R\$ 5.880.011,70	R\$ 5.880.011,70
		R\$ 99.220.000,00	R\$ 100.542.731,46	R\$ 87.353.322,04	R\$ 86.757.449,19	R\$ 86.357.664,44

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0137	ACOES EMERGENCIAIS LEI ALDIR BLANC	R\$ 0,00	R\$ 162.847,65	R\$ 96.500,00	59,25%
0127	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 32.400,00	29,45%
0119	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 325.045,00	R\$ 289.195,00	R\$ 215.099,36	74,37%
0124	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 4.152.280,00	R\$ 1.569.587,15	R\$ 1.126.175,02	71,75%
0125	ATENCAO A TERCEIRA IDADE	R\$ 67.760,00	R\$ 67.760,00	R\$ 0,00	0,00%
0116	ATENCAO BASICA	R\$ 5.533.435,00	R\$ 5.445.259,50	R\$ 5.071.055,48	93,12%
0117	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 11.067.390,00	R\$ 14.554.685,41	R\$ 13.960.202,88	95,91%
0136	COVID19 AS	R\$ 0,00	R\$ 93.525,00	R\$ 27.769,64	29,69%
0135	COVID19 MAC	R\$ 0,00	R\$ 1.161.212,12	R\$ 756.031,58	65,10%
0114	CULTURA	R\$ 974.290,00	R\$ 626.854,36	R\$ 194.370,44	31,00%
0129	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 5.472.670,00	R\$ 1.277.524,92	R\$ 656.645,82	51,40%
0128	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 1.548.140,00	R\$ 484.129,00	R\$ 405.885,90	83,83%
0115	DESPORTO E LAZER	R\$ 1.962.115,00	R\$ 902.875,00	R\$ 545.071,85	60,37%
0131	ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0109	EDUCACAO BASICA PUBLICA	R\$ 8.000.000,00	R\$ 9.245.290,89	R\$ 9.146.048,57	98,92%
0112	EDUCACAO INFANTIL	R\$ 770.770,00	R\$ 257.297,01	R\$ 142.444,66	55,36%
0111	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.402.290,00	R\$ 4.914.870,16	R\$ 4.610.983,57	93,81%
0113	ENSINO SUPERIOR	R\$ 517.970,00	R\$ 780.312,00	R\$ 382.035,64	48,95%
0132	FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DA CIDADE	R\$ 298.400,00	R\$ 123.400,00	R\$ 12.000,00	9,72%
0106	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 3.467.360,00	R\$ 4.537.277,63	R\$ 4.268.811,37	94,08%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0120	GESTAO DO SUS	R\$ 1.028.455,00	R\$ 1.572.514,71	R\$ 1.354.177,44	86,11%
0107	GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	R\$ 5.857.183,61	R\$ 4.776.131,41	R\$ 4.475.399,32	93,70%
0108	GESTAO TRIBUTARIA	R\$ 1.024.870,00	R\$ 1.586.530,00	R\$ 1.475.639,27	93,01%
0122	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 12.216.250,00	R\$ 14.521.254,00	R\$ 13.985.243,85	96,30%
0121	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0134	LIMPEZA URBANA	R\$ 1.864.180,00	R\$ 1.599.650,00	R\$ 1.373.538,60	85,86%
0102	MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA	R\$ 1.208.584,75	R\$ 1.208.584,75	R\$ 800.801,96	66,25%
0104	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO DA CAMARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0103	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS DA CAMARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0133	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 359.975,00	R\$ 394.005,44	R\$ 255.285,06	64,79%
0105	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.697.380,00	R\$ 1.801.117,50	R\$ 1.726.713,44	95,86%
0101	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA	R\$ 1.864.811,64	R\$ 1.864.811,64	R\$ 1.261.669,88	67,65%
0130	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 5.506.392,95	61,18%
0110	REDE MUNICIAPL DE ENSINO	R\$ 2.589.400,00	R\$ 1.063.400,00	R\$ 901.470,05	84,77%
0126	RESSOCIALIZACAO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0123	SERVICOS URBANOS	R\$ 10.485.180,00	R\$ 11.954.164,21	R\$ 10.409.421,86	87,07%
0118	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 2.353.815,00	R\$ 2.596.665,00	R\$ 2.178.036,58	83,87%
		R\$ 99.220.000,00	R\$ 100.542.731,46	R\$ 87.353.322,04	
		R\$ 99.220.000,00	R\$ 100.542.731,46	R\$ 87.353.322,04	86,88%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRÍÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 84.031.224,97	R\$ 10.767.724,95	R\$ 94.798.949,92
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 7.697.692,07	R\$ 0,00	R\$ 7.697.692,07
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 76.333.532,90	R\$ 10.767.724,95	R\$ 87.101.257,85
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 2.440.981,54	R\$ 0,00	R\$ 2.440.981,54
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 73.892.551,36	R\$ 10.767.724,95	R\$ 84.660.276,31
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 61.142.641,63	R\$ 20.330.668,71	R\$ 81.473.310,34
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 5.503.892,95	R\$ 2.500,00	R\$ 5.506.392,95
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 55.638.748,68	R\$ 20.328.168,71	R\$ 75.966.917,39



DESCRÍÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 18.253.802,68	-R\$ 9.560.443,76	R\$ 8.693.358,92
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 8.693.358,92

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRÍÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 9.126.465,84	R\$ 0,00	R\$ 9.126.465,84
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 9.126.465,84	R\$ 0,00	R\$ 9.126.465,84
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 9.126.465,84	R\$ 0,00	R\$ 9.126.465,84
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 5.503.892,95	R\$ 2.500,00	R\$ 5.506.392,95
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRÍÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 5.503.892,95	R\$ 2.500,00	R\$ 5.506.392,95
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 3.622.572,89	-R\$ 2.500,00	R\$ 3.620.072,89
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 3.620.072,89

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRÍÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 2.440.981,54	R\$ 0,00	R\$ 2.440.981,54
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 5.503.892,95	R\$ 2.500,00	R\$ 5.506.392,95

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 29.443.544,38	R\$ 0,00	R\$ 29.443.544,38	R\$ 25.765.367,30	R\$ 2.963.575,64	R\$ 28.728.942,94	R\$ 714.601,44	-R\$ 47.050,18
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.337.365,52	R\$ 0,00	R\$ 4.337.365,52	R\$ 3.580.190,08	R\$ 149.235,07	R\$ 3.729.425,15	R\$ 607.940,37	R\$ 15.254,62
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 16.648.329,15	R\$ 0,00	R\$ 16.648.329,15	R\$ 14.508.996,47	R\$ 1.123.269,00	R\$ 15.632.265,47	R\$ 1.016.063,68	-R\$ 179.734,12
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 784.336,38	R\$ 0,00	R\$ 784.336,38	R\$ 449.530,93	R\$ 0,00	R\$ 449.530,93	R\$ 334.805,45	R\$ 420.808,51
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 39.908,59	R\$ 0,00	R\$ 39.908,59	R\$ 39.637,65	R\$ 0,00	R\$ 39.637,65	R\$ 270,94	R\$ 442,52
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.197.217,34	R\$ 0,00	R\$ 3.197.217,34	R\$ 3.377.847,90	R\$ 0,00	R\$ 3.377.847,90	-R\$ 180.630,56	R\$ 3.233,17
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.543.335,06	R\$ 0,00	R\$ 6.543.335,06	R\$ 5.867.047,49	R\$ 622.363,28	R\$ 6.489.410,77	R\$ 53.924,29	R\$ 269.835,34



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.721.782,98	R\$ 0,00	R\$ 2.721.782,98	R\$ 2.403.750,68	R\$ 252.887,12	R\$ 2.656.637,80	R\$ 65.145,18	R\$ 219.538,46
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 65.751,63	R\$ 0,00	R\$ 65.751,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.751,63	R\$ 36.558,85
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.837.685,11	R\$ 0,00	R\$ 1.837.685,11	R\$ 1.785.029,84	R\$ 0,00	R\$ 1.785.029,84	R\$ 52.655,27	R\$ 666.021,93
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 853.635,41	R\$ 0,00	R\$ 853.635,41	R\$ 236.368,86	R\$ 0,00	R\$ 236.368,86	R\$ 617.266,55	R\$ 686.994,17
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 8.293.444,44	R\$ 0,00	R\$ 8.293.444,44	R\$ 8.044.039,36	R\$ 0,00	R\$ 8.044.039,36	R\$ 249.405,08	R\$ 4.156.861,16
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 287.443,93	R\$ 0,00	R\$ 287.443,93	R\$ 215.759,32	R\$ 0,00	R\$ 215.759,32	R\$ 71.684,61	R\$ 71.684,61
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 244.826,64	R\$ 0,00	R\$ 244.826,64	R\$ 302.413,15	R\$ 0,00	R\$ 302.413,15	-R\$ 57.586,51	R\$ 108.038,22



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.876.421,92	R\$ 0,00	R\$ 1.876.421,92	R\$ 1.859.460,68	R\$ 0,00	R\$ 1.859.460,68	R\$ 16.961,24	R\$ 18.962,65
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670.949,60	R\$ 670.949,60	-R\$ 670.949,60	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 549.583,19	R\$ 0,00	R\$ 549.583,19	R\$ 34.249,22	R\$ 0,00	R\$ 34.249,22	R\$ 515.333,97	R\$ 279.376,12
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 8.020,23	R\$ 0,00	R\$ 8.020,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.020,23	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.170.690,53	R\$ 0,00	R\$ 6.170.690,53	R\$ 7.001.290,73	R\$ 97.731,99	R\$ 7.099.022,72	-R\$ 928.332,19	R\$ 1.573.904,98
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 468.977,07	R\$ 0,00	R\$ 468.977,07	R\$ 316.937,73	R\$ 0,00	R\$ 316.937,73	R\$ 152.039,34	R\$ 535.463,30
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.434.347,12	R\$ 6.679.172,17	R\$ 9.113.519,29	R\$ 5.506.392,95	R\$ 0,00	R\$ 5.506.392,95	R\$ 3.607.126,34	R\$ 34.898.594,17



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 6.634,42	R\$ 6.312,13	R\$ 12.946,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.946,55	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 200.876,81	R\$ 0,00	R\$ 200.876,81	R\$ 96.500,00	R\$ 0,00	R\$ 96.500,00	R\$ 104.376,81	R\$ 104.376,81
92	Alienação de Bens	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 67.100,00	R\$ 62.500,00	R\$ 0,00	R\$ 62.500,00	R\$ 4.600,00	R\$ 67.100,00
		R\$ 87.101.257,85	R\$ 6.685.484,30	R\$ 93.786.742,15	R\$ 81.473.310,34	R\$ 5.880.011,70	R\$ 87.353.322,04	R\$ 6.433.420,11	R\$ 43.906.265,29
		R\$ 87.101.257,85	R\$ 6.685.484,30	R\$ 93.786.742,15	R\$ 81.473.310,34	R\$ 5.880.011,70	R\$ 87.353.322,04	R\$ 6.433.420,11	R\$ 43.906.265,29

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 0,00	R\$ 595.872,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 595.872,85
	R\$ 0,00	R\$ 595.872,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 595.872,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2019	R\$ 1.542.044,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.506.244,40	R\$ 35.800,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 399.784,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399.784,75
	R\$ 1.542.044,40	R\$ 399.784,75	R\$ 0,00	R\$ 1.506.244,40	R\$ 35.800,00	R\$ 399.784,75
TOTAL	R\$ 1.542.044,40	R\$ 995.657,60	R\$ 0,00	R\$ 1.506.244,40	R\$ 35.800,00	R\$ 995.657,60

APIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 209.894,70	R\$ 0,00	R\$ 43.002,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.891,90	R\$ 43.301,09	R\$ 123.590,81
	R\$ 209.894,70	R\$ 0,00	R\$ 43.002,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.891,90	R\$ 43.301,09	R\$ 123.590,81
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 399.983,46	R\$ 0,00	R\$ 356.781,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.201,51	R\$ 0,00	R\$ 43.201,51
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 489.130,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 489.130,70	R\$ 0,00	R\$ 489.130,70
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.122.431,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.122.431,31	R\$ 35.600,87	R\$ 1.086.830,44
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 52.601,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.601,56	R\$ 0,00	R\$ 52.601,56



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 3.141.165,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.141.165,67	R\$ 0,00	R\$ 3.141.165,67
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 144.597,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.597,07	R\$ 0,00	R\$ 144.597,07
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 67.100,00
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 4.800.855,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800.855,20	R\$ 516.970,89	R\$ 4.283.884,31
	R\$ 10.217.864,97	R\$ 0,00	R\$ 356.781,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.861.083,02	R\$ 552.571,76	R\$ 9.308.511,26
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.427.759,67	R\$ 0,00	R\$ 399.784,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.027.974,92	R\$ 595.872,85	R\$ 9.432.102,07

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 220.810,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.810,25	R\$ 0,00	R\$ 220.810,25
	R\$ 220.810,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.810,25	R\$ 0,00	R\$ 220.810,25
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 3.745,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.745,39	R\$ 0,00	R\$ 3.745,39
	R\$ 3.745,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.745,39	R\$ 0,00	R\$ 3.745,39
TOTAL	R\$ 224.555,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.555,64	R\$ 0,00	R\$ 224.555,64

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRÍÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 10.427.759,67	R\$ 0,00	R\$ 10.427.759,67
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 399.784,75	R\$ 0,00	R\$ 399.784,75
Total RP Processados	R\$ 399.784,75	R\$ 0,00	R\$ 399.784,75
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP não Processados do Exercício	R\$ 595.872,85	R\$ 0,00	R\$ 595.872,85
Total RP Não Processados	R\$ 595.872,85	R\$ 0,00	R\$ 595.872,85

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 10.427.759,67	R\$ 0,00	R\$ 10.427.759,67
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.420.088,55	R\$ 0,00	R\$ 1.420.088,55
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 9.007.671,12	R\$ 0,00	R\$ 9.007.671,12

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 209.894,70	R\$ 256.944,88	-R\$ 47.050,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 399.983,46	R\$ 384.728,84	R\$ 15.254,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 269.835,34	R\$ 0,00	R\$ 269.835,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 219.538,46	R\$ 0,00	R\$ 219.538,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 420.808,51	R\$ 0,00	R\$ 420.808,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 701.622,80	R\$ 35.600,87	R\$ 666.021,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 40.151,59	R\$ 219.885,71	-R\$ 179.734,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 285.325,48	R\$ 5.949,36	R\$ 279.376,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 1.573.904,98	R\$ 0,00	R\$ 1.573.904,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 535.463,30	R\$ 0,00	R\$ 535.463,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 686.994,17	R\$ 0,00	R\$ 686.994,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 71.684,61	R\$ 0,00	R\$ 71.684,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 36.558,85	R\$ 0,00	R\$ 36.558,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 108.038,22	R\$ 0,00	R\$ 108.038,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.673.832,05	R\$ 516.970,89	R\$ 4.156.861,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 442,52	R\$ 0,00	R\$ 442,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.241,17	R\$ 8,00	R\$ 3.233,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 18.962,65	R\$ 0,00	R\$ 18.962,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 104.376,81	R\$ 0,00	R\$ 104.376,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 10.427.759,67	R\$ 1.420.088,55	R\$ 9.007.671,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.427.759,67	R\$ 1.420.088,55	R\$ 9.007.671,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.

Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 34.902.339,56	R\$ 3.745,39	R\$ 34.898.594,17
	R\$ 34.902.339,56	R\$ 3.745,39	R\$ 34.898.594,17
TOTAL	R\$ 34.902.339,56	R\$ 3.745,39	R\$ 34.898.594,17

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 2.735.796,76
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 2.735.796,76
2.1. Empréstimos	R\$ 1.169.640,64
2.1.1. Internos	R\$ 1.169.640,64
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 1.566.156,12
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 91.439,24
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 1.474.716,88
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 10.027.974,92
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 10.027.974,92
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 10.427.759,67
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 399.784,75
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 7.292.178,16
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 73.892.551,36
% da DC sobre a RCL Ajustada	3,70%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 88.671.061,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 328.073,69
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 32.124.217,84
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 424.430,95
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 595.872,85



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.008.702,83
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 79.340,08
TOTAL	R\$ 1.088.042,91
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 73.892.551,36
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	1,47%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 73.892.551,36
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 11.822.808,21



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 10.640.527,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 44.335.530,81

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 11.827.221,57
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 2.260.679,43
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.426.172,33
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 3.463.754,58
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.647.282,47
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 7.249,83
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 1.022.082,93
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 33.853.355,62
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 13.221.430,58
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 596.055,84
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 597.326,64
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 16.782.812,66
ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 79.641,40
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 951.051,71
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.625.036,79
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT nº 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 45.680.577,19
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 11.420.144,29

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 209.894,70
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 209.894,70
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 399.983,46
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 399.983,46
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 356.781,95
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 356.781,95
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A))	R\$ 3.802.373,15
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 3.802.373,15
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 6.519.510,76
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 382.035,64
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 9.939.848,27
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 45.680.577,19
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	21,75%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	-3,24%
Situação (R)	IRREGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 9.260.837,91
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 4.280,13
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 6.489.410,77
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	70,04%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária> Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária> Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 6.360.200,00	R\$ 6.360.200,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 6.519.510,76	R\$ 6.519.510,76
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 9.260.837,91	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 4.280,13	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 9.265.118,04	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 9.146.048,57	
DESP. LIQUIDADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 0,00	

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita> Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita> Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 598.444,62
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 11.827.221,57
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 2.260.679,43
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.426.172,33
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 3.463.754,58
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.647.282,47
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 7.249,83
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 1.022.082,93
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 32.659.973,14
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 13.221.430,58
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 951.051,71
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.625.036,79
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 16.782.812,66
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 79.641,40
ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 44.487.194,71
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 6.673.079,20

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 209.894,70
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00



Descrição	Valor (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 43.301,09
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 166.593,61
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 52.601,56
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 52.601,56
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 15.632.265,47
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 15.632.265,47
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 177.760,26
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 499.874,53
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 14.954.630,68
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 44.487.194,71
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	33,61%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	18,61%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 1.305.577,83
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 39.775.158,34	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 34.817.520,12	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 34.817.520,12	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 34.817.520,12	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.556.212,43	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.556.212,43	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.556.212,43	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 1.556.212,43	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRÍÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF(I))	R\$ 34.817.520,12	R\$ 33.261.307,69	R\$ 1.556.212,43
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 73.892.551,36		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	47,11%	45,01%	2,10%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 39.775.158,34	R\$ 0,00	R\$ 38.218.945,91	R\$ 0,00	R\$ 1.556.212,43	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 34.817.520,12	R\$ 0,00	R\$ 33.261.307,69	R\$ 0,00	R\$ 1.556.212,43	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 28.187.010,26	R\$ 0,00	R\$ 26.865.274,53	R\$ 0,00	R\$ 1.321.735,73	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 4.186.844,86	R\$ 0,00	R\$ 3.952.368,16	R\$ 0,00	R\$ 234.476,70	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 2.443.665,00	R\$ 0,00	R\$ 2.443.665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 4.642.003,69	R\$ 0,00	R\$ 4.642.003,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 315.634,53	R\$ 0,00	R\$ 315.634,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00	R\$ 4.957.638,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 34.817.520,12	R\$ 0,00	R\$ 33.261.307,69	R\$ 0,00	R\$ 1.556.212,43	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 34.817.520,12		R\$ 33.261.307,69		R\$ 1.556.212,43	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 11.922.836,24
Impostos	R\$ 10.250.718,03
IPTU	R\$ 3.438.520,11
IRRF	R\$ 2.008.007,39
ITBI	R\$ 1.546.809,79
ISSQN	R\$ 3.257.380,74
TAXAS	R\$ 1.672.118,21
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 15.887.045,69
FPM	R\$ 15.223.987,48
Transf. ITR	R\$ 663.058,21
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 16.033.804,54
ICMS	R\$ 14.162.377,72
IPVA	R\$ 1.745.774,36
IPI (Exportação)	R\$ 79.105,08
CIDE	R\$ 46.547,38
TOTAL GERAL	R\$ 43.843.686,47
População do Município	21.231
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 3.069.058,05
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.073.396,39
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.062.471,84

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.069.051,61	R\$ 43.843.686,47	7,00%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.062.471,84	R\$ 43.843.686,47	4,70%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.556.212,43	R\$ 3.069.051,61	50,70%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.556.212,43	R\$ 73.892.551,36	2,10%	6%	REGULAR



APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 76.728.598,79	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 10.327.724,95	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 87.056.323,74	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 60.974.398,06	R\$ 869.235,16
Despesas Primárias de Capital	R\$ 18.415.211,77	R\$ 141.941,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 79.389.609,83	R\$ 1.011.177,01
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 6.655.536,90	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 330.250,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 5.122.745,12	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 79.340,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 11.698.941,94	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 150.125,08	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 205.207,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.207,74	R\$ 871.496,62	-R\$ 666.288,88	R\$ 1.841.801,56	-R\$ 2.508.090,44
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 23.364,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.364,89	R\$ 76.007,16	-R\$ 52.642,27	R\$ 184.548,82	-R\$ 237.191,09
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 66.388,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.388,72	R\$ 237.426,93	-R\$ 171.038,21	R\$ 762.428,48	-R\$ 933.466,69
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 284.126,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.126,29	R\$ 22.125,76	R\$ 262.000,53	R\$ 100.613,43	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 22.452,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.452,15	R\$ 19.032,59	R\$ 3.419,56	R\$ 22.834,72	-R\$ 19.415,16



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 367.374,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367.374,19	R\$ 0,00	R\$ 367.374,19	R\$ 471.364,29	-R\$ 103.990,10
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 579.771,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579.771,80	R\$ 72.764,35	R\$ 507.007,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 213.955,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.955,76	R\$ 22.381,40	R\$ 191.574,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 44.903,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.903,73	R\$ 0,00	R\$ 44.903,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 406.632,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.632,97	R\$ 0,00	R\$ 406.632,97	R\$ 953.189,14	-R\$ 546.556,17
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 309.928,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.928,24	R\$ 0,00	R\$ 309.928,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.157.614,51	R\$ 35.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.121.814,51	R\$ 206.700,00	R\$ 1.915.114,51	R\$ 559.115,42	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 110.567,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.567,36	R\$ 0,00	R\$ 110.567,36	R\$ 6.853,37	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 18.547,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.547,79	R\$ 82.975,92	-R\$ 64.428,13	R\$ 446.734,72	-R\$ 511.162,85
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 48.185,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.185,16	R\$ 0,00	R\$ 48.185,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 8.020,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.020,23	R\$ 0,00	R\$ 8.020,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 941.679,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 941.679,99	R\$ 151.768,04	R\$ 789.911,95	R\$ 439.637,11	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 107.858,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.858,29	R\$ 5.250,00	R\$ 102.608,29	R\$ 120.680,00	-R\$ 18.071,71
92	Alienação de Bens	R\$ 60.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.400,00	R\$ 0,00	R\$ 60.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.976.979,81	R\$ 35.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.941.179,81	R\$ 1.767.928,77	R\$ 4.173.251,04	R\$ 5.909.801,06	-R\$ 4.877.944,21
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 654.779,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 654.779,17	R\$ 0,00	R\$ 654.779,17	R\$ 49.566,64	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 68,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,59	R\$ 0,00	R\$ 68,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
		R\$ 654.847,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 654.847,77	R\$ 0,00	R\$ 654.847,77	R\$ 49.566,64	R\$ 0,00
>>>>	TOTAL	R\$ 6.631.827,58	R\$ 35.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.596.027,58	R\$ 1.767.928,77	R\$ 4.828.098,81	R\$ 5.959.367,70	-R\$ 4.877.944,21

APLIC

Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 262.184,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.184,34	R\$ 0,00	R\$ 262.184,34	R\$ 57.511,34	R\$ 0,00
		R\$ 262.184,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.184,34	R\$ 0,00	R\$ 262.184,34	R\$ 57.511,34	R\$ 0,00
>>>>	TOTAL	R\$ 262.184,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.184,34	R\$ 0,00	R\$ 262.184,34	R\$ 57.511,34	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 209.894,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209.894,70	R\$ 43.002,80	R\$ 166.891,90	R\$ 43.301,09	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 399.983,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399.983,46	R\$ 356.781,95	R\$ 43.201,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 52.601,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.601,56	R\$ 0,00	R\$ 52.601,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 420.808,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.808,51	R\$ 0,00	R\$ 420.808,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 442,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442,52	R\$ 0,00	R\$ 442,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.241,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.241,17	R\$ 0,00	R\$ 3.241,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 269.640,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.640,86	R\$ 0,00	R\$ 269.640,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 219.489,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.489,84	R\$ 0,00	R\$ 219.489,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 36.558,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.558,85	R\$ 0,00	R\$ 36.558,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 701.622,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701.622,80	R\$ 0,00	R\$ 701.622,80	R\$ 35.600,87	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 686.994,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 686.994,17	R\$ 0,00	R\$ 686.994,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.673.832,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.673.832,05	R\$ 0,00	R\$ 4.673.832,05	R\$ 516.970,89	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 71.684,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.684,61	R\$ 0,00	R\$ 71.684,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 108.038,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.038,22	R\$ 0,00	R\$ 108.038,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 18.962,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.962,65	R\$ 0,00	R\$ 18.962,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 285.325,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.325,48	R\$ 0,00	R\$ 285.325,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.561.698,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.561.698,11	R\$ 0,00	R\$ 1.561.698,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 535.463,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535.463,30	R\$ 0,00	R\$ 535.463,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 104.376,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.376,81	R\$ 0,00	R\$ 104.376,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 67.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 10.427.759,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.427.759,67	R\$ 399.784,75	R\$ 10.027.974,92	R\$ 595.872,85	R\$ 0,00
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 220.810,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.810,25	R\$ 0,00	R\$ 220.810,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 3.745,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.745,39	R\$ 0,00	R\$ 3.745,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 224.555,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.555,64	R\$ 0,00	R\$ 224.555,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>	TOTAL	R\$ 10.652.315,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.652.315,31	R\$ 399.784,75	R\$ 10.252.530,56	R\$ 595.872,85	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 5.547.110,11
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.124.356,40
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 2.366.232,89
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 307.443,93
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 200.876,81

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 5.316.754,56	R\$ 5.316.754,56	R\$ 5.273.751,76
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 79.593,06	R\$ 79.593,06	R\$ 79.593,06
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 941.014,25	R\$ 941.014,25	R\$ 941.014,25
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 235.759,32	R\$ 235.759,32	R\$ 235.759,32
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 96.500,00	R\$ 96.500,00	R\$ 96.500,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.626.618,39

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20990	COVID - Enfretamento da Emergencia de Saude COVID19 - AB	R\$ 208.872,65	R\$ 208.872,65	R\$ 208.872,65
10360	Patrolamento estr constr/ref de pontes e bueiros	R\$ 713.102,79	R\$ 713.102,79	R\$ 713.102,79
20170	Manutencao das Atividades da Tributacao	R\$ 361.522,76	R\$ 361.522,76	R\$ 361.522,76
20440	BL Assistencia Farmaceutica - Assist. Farmaceutica	R\$ 1.847,23	R\$ 1.847,23	R\$ 1.847,23
20560	Manut. das Ativ. Turisticas de Meio Amb. Centro In	R\$ 19.545,23	R\$ 19.545,23	R\$ 19.545,23
10380	AQUISICAO DE CAMINHOES MAQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS	R\$ 254.000,00	R\$ 254.000,00	R\$ 254.000,00
20050	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 8.260,59	R\$ 8.260,59	R\$ 8.260,59
20070	MANUTENCAO DA DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	R\$ 1.220.598,62	R\$ 1.220.598,62	R\$ 1.220.598,62
20090	Encargos do PASEP	R\$ 71.719,71	R\$ 71.719,71	R\$ 71.719,71
20410	BL Media e Alta Complex.- Ativ. Atencao Amb. Hosp.	R\$ 342.712,81	R\$ 342.712,81	R\$ 342.712,81
20430	BL Vigilancia em Saude - Ativ. Vigilancia em Saude	R\$ 22.110,83	R\$ 22.110,83	R\$ 22.110,83
10490	CONSTRUCAO DE PRACAS E/OU REVITALIZACAO	R\$ 148.985,50	R\$ 148.985,50	R\$ 148.985,50
20470	Atividades de Manutencao da Scretaria de Infra-Est	R\$ 1.274.175,97	R\$ 1.274.175,97	R\$ 1.231.173,17
20490	Manutencao das Atividades de Assistencia Social	R\$ 8.695,21	R\$ 8.695,21	R\$ 8.695,21
20730	Manutencao das atividades da Secretaria	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
21030	Covid - Enfrentamento ao Coronavirus - Cov-2 - AS	R\$ 27.769,64	R\$ 27.769,64	R\$ 27.769,64
21040	ACOES EMERGENCIAIS	R\$ 96.500,00	R\$ 96.500,00	R\$ 96.500,00
21010	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde COVID19 -AMAC	R\$ 187.284,33	R\$ 187.284,33	R\$ 187.284,33
11120	Ampliacao e/ou Reforma do Aeroporto	R\$ 28.418,00	R\$ 28.418,00	R\$ 28.418,00
20660	BI Media e Alta Complexidade	R\$ 18.287,80	R\$ 18.287,80	R\$ 18.287,80
10430	Pavimentacao asfaltica Meio Fio e Sargentas	R\$ 644.446,55	R\$ 644.446,55	R\$ 644.446,55
20450	BL Gestao do SUS - Atividades da Gestao do SUS	R\$ 41.138,34	R\$ 41.138,34	R\$ 41.138,34
20390	BL Atencao Basica - Atividades de Atencao Basica	R\$ 69.780,98	R\$ 69.780,98	R\$ 69.780,98
20760	Manutencao da limpeza urbana	R\$ 7.742,95	R\$ 7.742,95	R\$ 7.742,95
21000	COVID - Enfretamento da Emergencia de Saude COVID19 - VS	R\$ 811,91	R\$ 811,91	R\$ 811,91
20080	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	R\$ 70.706,47	R\$ 70.706,47	R\$ 70.706,47



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20870	MANUTENCAO COM A DIVISAO DE DESPORTO	R\$ 2.052,74	R\$ 2.052,74	R\$ 2.052,74
21020	Covid - Enfrentamento ao Coronavírus - Cov-2 - MAC	R\$ 756.031,58	R\$ 756.031,58	R\$ 756.031,58
		R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.626.618,39
>>>>	TOTAL	R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.669.621,19	R\$ 6.626.618,39

APLIC



APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LDO

APÊNDICE - A

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LDO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO N.º:	344060/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ:	15.024.045/0001-73
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº. 2.164 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019 -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2.020.
ORDENADOR DE DESPESAS	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA XAVANTINA
NÚMERO OS:	11545/2020
EQUIPE TÉCNICA:	CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	6
3. CONCLUSÃO	7
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a LEI MUNICIPAL N°. 2.164 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019 , que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de NOVA XAVANTINA para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 31/07/2.019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- LEI MUNICIPAL N°. 2.164 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019 – LDO 2.020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparéncia na gestão da coisa pública e



sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Sistema APLIC, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 31/07/2.019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
IMPRENSA OFICIAL	JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	AMM - EDIÇÃO N°. 3.325 DE 01/10/2.019
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	http://portal.prefnovavaxavantina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx	ACESSO EM 23/11/2.020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Da mesma forma, verificou-se a devida disponibilização - no Portal da Transparência - de seus anexos obrigatórios.

1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Da mesma forma, verificou-se a devida disponibilização - no Portal da Transparência - de seus anexos obrigatórios.



2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnam riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporão o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – MetasAnuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do PatrimônioLíquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação deAtivos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial doRPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia deReceita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi



elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não comporão esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 330.250,00 em valores correntes e -R\$ 317.548,07 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 330.250,00	-R\$ 617.100,00	-R\$ 678.809,98
APLIC - LDO			

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 317.548,07	-R\$ 572.183,58	-R\$ 606.947,40
APLIC - LDO			

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 150.125,08 e o valor constante de R\$ 144.351,03. Há previsão de aumento no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 150.125,08	R\$ 165.137,59	R\$ 181.651,34
APLIC - LDO			

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 144.351,03	R\$ 153.117,83	R\$ 162.420,72
APLIC - LDO			



Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em -R\$ 330.250,00 e R\$ 150.125,08, (valores correntes) respectivamente. A expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 480.375,08. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta, em seu artigo 25, os seguintes critérios de limitação:

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura: e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

- 1) A LDO estabelece, em seu artigo 25, as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais



Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

- DEMANDA TRABALHISTA (R\$ 200.000,00);
- CONDENAÇÃO A FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (R\$ 170.000,00);
- CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS JANIO JESUS COUTEN (R\$ 600.000,00);
- RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO PAGO EM DUPLICIDADE (R\$ 30.000,00).

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- ORÇAMENTO VIGENTE (R\$ 1.000.000,00).

A LDO prevê, em seu artigo 28, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será não inferior a 3% (TRÊS POR CENTO) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

- Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- obtenção de resultado primário positivo se for o caso;
- abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF);
- casos estes riscos não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) Consta da LDO o percentual, não inferior a 3% da Receita Corrente Líquida, para a Reserva de Contingência, conforme seu artigo 28.

3. CONCLUSÃO

A análise não verificou inconformidade na LEI MUNICIPAL N°. 2.164 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000.



3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de NOVA XAVANTINA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado.

Em Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2020.

CLODOALDO ESTEVAO FERRAZ
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - B - RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA

APÊNDICE - B

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA LOA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO N.º:	353825/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ:	15.024.045/0001-73
ASSUNTO:	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL N.º 2.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA XAVANTINA
NÚMERO OS:	3916/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	4
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	6
APÊNDICE - A - Pesquisas de publicação e disponibilização da LOA-2020	8



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária conte com as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a LEI MUNICIPAL N.º 2.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de NOVA XAVANTINA para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Convite de divulgação da audiência pública;
- Ata da audiência pública da LOA-2020 realizada em 22/10/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei no 049/2019 que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 2.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA-2020 e à sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal nº 2.167/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de NOVA XAVANTINA estima a receita e fixa a despesa em R\$ 99.220.000,00 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.073.396,39
Câmara Municipal	R\$ 3.073.396,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 87.146.603,61
Prefeitura Municipal	R\$ 87.146.603,61
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 9.000.000,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 9.000.000,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020



2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2020 foi realizada a audiência pública conforme Ata da audiência e lista de presença dos participantes do evento encaminhados pelo fiscalizado, via Sistema-Aplic deste Tribunal (acesso em 16/06/2020), nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00. O evento fora realizado em 22/10/2019.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:



Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • Nº 3.363	26 de Novembro de 2019
Portal de Transparência da Prefeitura.	https://www.novaxavantina.mt.gov.br/legislacoes/leis&ano=2019	

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF) sem os anexos integrantes dessa peça de planejamento.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

De acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno) o prazo final de envio da Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas é até o dia 15 de janeiro de cada ano. conforme consta no Sistema Aplic>prestação de contas, o prazo para prestação de contas dessa peça de planejamento para o exercício de 2020 foi prorrogado para 20/01/2020.

Destaca-se que a Lei Municipal nº 2.167/2019 (LOA-2020) foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 353825 em 27/12/2019, portanto, dentro do prazo estabelecido.

1) Houve a publicidade da Lei Orçamentária na imprensa oficial e divulgação no Portal de Transparência da Prefeitura, todavia, sem os anexos que a integram (art. 37, CF e art. 48, LRF/00). DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF/00

1.1) A *Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos obrigatórios que integram essa peça de planejamento não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00. - DB08*

Conforme pesquisa realizada em 26/04/2021 constatou-se que a Lei Orçamentária/2020 foi publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura, contudo, os anexos que integram essa peça de planejamento não foram publicados em imprensa Oficial tampouco divulgados no site da Prefeitura, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Apêndice A.



2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo Art. 2º, estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 99.220.000,00 (noventa e nove milhões e duzentos e vinte mil reais). O texto da Lei Orçamentária não destaca o orçamento fiscal, foi destacado somente o da Seguridade Social que corresponde a R\$ 33.638.180,00 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e cento e oitenta reais), dessa forma, em desconformidade com o art. 165, § 5º, da CF/88.

- 1) O texto da Lei Orçamentária, para o exercício de 2020, não destaca o orçamento fiscal, destacou somente o da Seguridade Social, dessa forma, em desconformidade com o art. 165, § 5º, da CF/88. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CRFB/88.

1.1) *O texto da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, não destacou o orçamento fiscal, dessa forma não atendeu ao preceito legal do art. 165, § 5º, da CF/88. - FB13*

Em consulta a Lei Municipal nº 2.167/2019 (LOA-2020) em seu artigo 5º, destaca apenas o orçamento da Seguridade Social, deixando de definir o valor do orçamento fiscal, dessa forma não obedeceu o preceito do art. 165, § 5º, da CF/88.

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de NOVA XAVANTINA, para o exercício de 2020, autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 40% (quarenta por cento), contudo, não definiu a base de aplicação do percentual, transcreve-se:

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e



disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

1) Consta na LOA-2020 autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/1988

1.1) *Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, mas especificamente em seu artigo 6º, constatou-se autorização para realizar remanejamento, transposição de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. - FB13*

Em consulta a Lei 2.167/2019 (Lei Orçamentária Anual) consta em seu Artigo 6º autorização para o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos.

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da LEI MUNICIPAL N.º 2.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 quanto a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamento e critérios para as alterações orçamentárias e princípio da exclusividade.

A análise permitiu inferir que não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- o Realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, da Lei Orçamentária Anual
- o Destaque do orçamento fiscal, seguridade social e investimento;
- o Princípio da exclusividade.

JOAO BATISTA VAZ DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/02/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos obrigatórios que integram essa peça de planejamento*



não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *O texto da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, não destacou o orçamento fiscal, dessa forma não atendeu ao preceito legal do art. 165, § 5º, da CF/88. - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)*

2.2) *Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, mas especificamente em seu artigo 6º, constatou-se autorização para realizar remanejamento, transposição de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. - Tópico - 2.4. Alterações Orçamentárias*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de NOVA XAVANTINA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de NOVA XAVANTINA – exercício de 2020:

b.1.) a inclusão das irregularidades a seguir relacionadas no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito, Senhor JOAO BATISTA VAZ DA SILVA:

1) A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada na imprensa oficial e disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura. Os demonstrativos obrigatórios que integram essa peça de planejamento Data de processamento não foram publicados em veículo oficial e nem disponibilizados no Portal, portanto, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 da Lei Complementar 101/00. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

2) O texto da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, não destacou o orçamento fiscal, dessa forma não atendeu ao preceito legal do art. 165, § 5º, da CF/88. - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF);

3) Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, mas especificamente em seu artigo 6º,



constatou-se autorização para realizar remanejamento, transposição de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. - Tópico - 2.4. Alterações Orçamentárias.

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito, Senhor JOAO BATISTA VAZ DA SILVA :

- Indicar no texto da Lei Orçamentária Anual publicada em imprensa oficial o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2021.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - Pesquisas de publicação e disponibilização da LOA-2020

APÊNDICE - A

Pesquisas de publicação e disponibilização da LOA-2020

Pesquisa de divulgação da Lei Orçamentária 2020 e seus anexos no Portal de Transparência

The screenshot shows a PDF document titled "lei2167-lei2020-21-11-2019-amn-26-11-2019.pdf". The document is a Municipal Budget Law (Lei Orçamentária) for the year 2020, issued by the Municipality of Nova Xavantina, State of Mato Grosso. The title page features the coats of arms of the state and the municipality, along with the text: "ESTADO DE MATO GROSSO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA", "Avenida Expedição Rondon, N° 270 - Centro - Nova Xavantina - MT - CEP 78.690-000", and "Administração 2017/2020". The main body of the document contains several sections of text in Portuguese, detailing the budgetary process and financial projections for the year.

Art. 2º - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º - A cessão será pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2020, que poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município, nos termos do artigo acima, conforme Lei Municipal 862/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 0362/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 25 de Novembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE DISTRATO - AO CONTRATO DE N°. 63/2018

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE N°. 63/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509.151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Santarém, 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física da Sra. **HISVETISLÂNIA COSTA SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10716050 SSP/MT e CPF: 014.343.111.04, **matrícula funcional 4313**, na qualidade de **AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR**, residente e domiciliada (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a), o Contrato de Trabalho por Tempo determinado de número 63/2018, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO(A)**, total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 14 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

HISVETISLÂNIA COSTA SOUZA

Distratado(a)

TERMO DE DISTRATO - AO CONTRATO DE N°. 55/2018

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE N°. 55/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509.151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Santarém, 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física da Sra. **JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 24997412 SSP/MT e CPF: 047.585.381.40, **matrícula funcional 4254**, na qualidade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, residente e domiciliada (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a), o Contrato de Trabalho por Tempo determinado de número 55/2018, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO(A)**, total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 14 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO

Distratado(a)

SECRETARIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL N.º 2.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º 2.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social e de Investimentos do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º O orçamento Fiscal, do Município de Nova Xavantina-MT, para o exercício financeiro de 2020, descremido pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em **R\$ 106.485.800,00** (cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), que depois de deduzidos **R\$ 6.360.200,00** (seis milhões, trezentos e sessenta mil e duzentos reais), que destinará a contribuição para formação do FUNDEB e **R\$ 905.600,00** (novecentos e cinco mil e seiscientos reais), para descontos concedidos nas receitas tributárias Municipal, amparados por legislação própria, ficando portanto a Receita Líquida no valor **R\$ 99.220.000,00** (noventa e nove milhões e duzentos e vinte mil reais), descremida pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

Receitas Correntes	R\$ 68.010.800,00
Receita Tributaria	R\$ 11.516.400,00
(-) Deduções das Receitas Tributárias	R\$ 905.600,00
Contribuições	R\$ 2.600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 128.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes	R\$ 60.958.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 73.000,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$ 6.360.200,00
Receitas de Capital	R\$ 29.475.000,00
Alienação de Bens	R\$ 230.000,00
Transferências de Capital	R\$ 29.245.000,00
Total direta	R\$ 90.220.000,00
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	R\$ 4.255.000,00
Contribuições – Servidores	R\$ 2.025.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.220.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.745.000,00
Contribuições - Patronais	R\$ 4.745.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.220.000,00

Art. 4º A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 99.220.000,00** (noventa e nove milhões e duzentos e duzentos e vinte mil reais), que apresentam o seguinte desdobramento:

Ia – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS	
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 58.351.004,39
Pessoal e Encargos	R\$ 30.216.561,07
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 150.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 27.984.443,32
Despesas de Capital	R\$ 30.676.042,00
Investimentos	R\$ 28.872.042,00
Amortização de Dívida	R\$ 1.804.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.192.953,61
Reserva de Contingência	R\$ 1.192.953,61
TOTAL DIRETA	R\$ 90.220.000,00

Ib – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS	
1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 5.371.580,00
Pessoal e Encargos	R\$ 4.952.310,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 419.270,00
Despesas de Capital	R\$ 18.150,00
Investimentos	R\$ 18.150,00
Reserva de Contingência	R\$ 3.610.270,00
Reserva de Contingência	R\$ 3.610.270,00
TOTAL INDIRETA	R\$ 9.000.000,00
TOTAL GERAL (Ia+Ib)	R\$ 99.220.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01- Câmara Municipal	R\$ 3.073.396,39
02- Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	R\$ 1.697.380,00
04- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 16.091.413,61
05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 16.254.720,00
06- Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 1.962.115,00
07- Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 20.308.140,00
08- Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 19.307.610,00
09- Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 4.690.015,00
11- Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar	R\$ 6.835.210,00
Total da Administração Direta	R\$ 90.220.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

12- Fundo Municipal Previdência Social PREVINX	R\$ 9.000.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 9.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.220.000,00

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 Legislativa	R\$ 3.073.396,39
04 Administração	R\$ 14.599.490,00
06 Segurança Pública	R\$ 363.300,00
08 Assistência Social	R\$ 4.330.040,00
10 Saúde	R\$ 20.308.140,00
12 Educação	R\$ 15.280.430,00
13 Cultura	R\$ 974.290,00
14 Direito da Cidadania	R\$ 359.975,00
15 Urbanismo	R\$ 6.841.760,00
17 Saneamento	R\$ 1.210.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 946.220,00
20 Agricultura	R\$ 605.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 5.162.990,00
25 Energia	R\$ 4.539.600,00
26 Transporte	R\$ 6.837.250,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 1.962.115,00
28 Encargos Especiais	R\$ 1.960.050,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 1.192.953,61
Total da Administração Direta	R\$ 90.220.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 Previdência Social	R\$ 9.000.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 9.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.220.000,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 Ação Legislativa	R\$ 3.073.396,39
121 Planejamento e Orçamento	R\$ 2.064.580,00
122 Administração Geral	R\$ 11.413.240,00
122 Administração Geral	R\$ 605.000,00
122 Administração Geral	R\$ 822.140,00
122 Administração Geral	R\$ 4.978.900,00
129 Administração de Receitas	R\$ 1.024.870,00
131 Comunicação Social	R\$ 96.800,00
181 Policiamento	R\$ 36.300,00
241 Assistência ao Idoso	R\$ 67.760,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 110.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 359.975,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 4.152.280,00
301 Atenção Básica	R\$ 6.873.785,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 11.057.390,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 23.150,00
304 Vigilância Sanitária	R\$ 676.115,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.677.700,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$ 169.400,00
361 Ensino Fundamental	R\$ 10.515.660,00
364 Ensino Superior	R\$ 517.970,00
365 Educação Infantil	R\$ 4.072.560,00
367 Educação Especial	R\$ 4.840,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 245.300,00
392 Difusão Cultural	R\$ 728.990,00
451 Infraestrutura Urbana	R\$ 3.823.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$ 2.413.760,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$ 1.210.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$ 617.100,00
542 Controle Ambiental	R\$ 329.120,00
691 Promoção Comercial	R\$ 121.000,00
695 Turismo	R\$ 605.000,00
695 Turismo	R\$ 4.219.850,00
752 Energia Elétrica	R\$ 4.539.600,00
781 Transporte Aéreo	R\$ 605.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$ 1.253.350,00
811 Desporto de Rendimento	R\$ 1.109.615,00
812 Desporto Comunitário	R\$ 852.500,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	R\$ 1.960.050,00
999 Reserva de Contingência	R\$ 1.192.953,61
Total da Administração Direta	R\$ 90.220.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

122 Administração Geral	R\$ 4.188.050,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 4.811.950,00
Total da Administração Indireta	R\$ 9.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.220.000,00

V – POR PROGRAMAS

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0101 Manutenção do Gabinete do Presidente da Câmara	R\$ 1.864.811,64
0102 Manutenção da Secretaria Administrativa da Câmara	R\$ 1.208.584,75
0105 Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.600.580,00
0105 Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 96.800,00
0106 Gestão Administrativa	R\$ 3.371.060,00
0106 Gestão Administrativa	R\$ 36.300,00
0107 Gestão Financeira e Orçamentária	R\$ 2.064.580,00
0107 Gestão Financeira e Orçamentária	R\$ 699.600,00
0107 Gestão Financeira e Orçamentária	R\$ 1.960.050,00
0107 Gestão Financeira e Orçamentária	R\$ 1.192.953,61
0108 Gestão Tributária	R\$ 1.024.870,00
0109 Educação Básica Pública	R\$ 4.693.370,00
0109 Educação Básica Pública	R\$ 3.301.790,00
0109 Educação Básica Pública	R\$ 4.840,00
0110 Rede Municipal de Ensino	R\$ 2.589.400,00
0111 Ensino Fundamental	R\$ 169.400,00
0111 Ensino Fundamental	R\$ 3.232.890,00
0112 Educação Infantil	R\$ 770.770,00
0113 Ensino Superior	R\$ 517.970,00
0114 Cultura	R\$ 245.300,00
0114 Cultura	R\$ 728.990,00
0115 Desporto e Lazer	R\$ 1.109.615,00
0115 Desporto e Lazer	R\$ 852.500,00
0116 Atenção Básica	R\$ 5.533.435,00
0117 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul.	R\$ 10.000,00
0117 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul.	R\$ 11.057,390,00
0118 Vigilância em Saúde	R\$ 676.115,00
0118 Vigilância em Saúde	R\$ 1.677.700,00
0119 Assistência Farmacêutica	R\$ 301.895,00
0119 Assistência Farmacêutica	R\$ 23.150,00
0120 Gestão do SUS	R\$ 1.028.455,00
0122 Infraestrutura	R\$ 5.742.000,00
0122 Infraestrutura	R\$ 121.000,00
0122 Infraestrutura	R\$ 4.978.900,00
0122 Infraestrutura	R\$ 1.253.350,00
0122 Infraestrutura	R\$ 121.000,00
0123 Serviços Urbanos	R\$ 3.581.000,00
0123 Serviços Urbanos	R\$ 549.580,00
0123 Serviços Urbanos	R\$ 1.210.000,00
0123 Serviços Urbanos	R\$ 4.539.600,00
0123 Serviços Urbanos	R\$ 605.000,00
0124 Assistência Social	R\$ 4.152.280,00
0125 Atendimento à Terceira Idade	R\$ 67.760,00
0127 Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	R\$ 110.000,00
0128 Desenvolvimento Econômico	R\$ 605.000,00

0128 Desenvolvimento Econômico	R\$ 605.000,00
0128 Desenvolvimento Econômico	R\$ 217.140,00
0128 Desenvolvimento Econômico	R\$ 121.000,00
0129 Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente	R\$ 605.000,00
0129 Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente	R\$ 617.100,00
0129 Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente	R\$ 329.120,00
0129 Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente	R\$ 3.921.450,00
0132 Festividades de Aniversário da Cidade	R\$ 298.400,00
0133 Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 359.975,00
0134 Limpeza Urbana	R\$ 1.864.180,00
Total da Administração Direta	R\$ 90.220.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
0130 Previdência Municipal	R\$ 4.188.050,00
0130 Previdência Municipal	R\$ 4.811.950,00
Total da Administração Indireta	R\$ 9.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 99.220.000,00

Art. 5º O Orçamento da Seguridade Social, do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de **R\$ 33.638.180,00** (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e cento e oitenta reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função: 08 - Assistência Social	R\$ 4.330.040,00
Função: 10 - Saúde	R\$ 20.308.140,00
Sub-Total	R\$ 24.638.180,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Função: 09 - Previdência Social	R\$ 9.000.000,00
Sub Total	R\$ 9.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 33.638.180,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal n. 43/2001.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 21 de novembro de 2019

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - CP 01/2019**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006**

DIVULGA GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS DO concurso público Nº 001/2019.

A Senhora Lilian da Rocha, presidente da **Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público**, nomeada pela **Portaria nº 842 de 16 de julho de 2019**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2019, torna público o que segue:

1. FICAM DIVULGADOS OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, APLICADAS NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2019, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**, a partir das 00h00 do dia **26/11/2019** até às 23h59 do dia **27/11/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina; no site oficial da Prefeitura - www.novaxavantinamt.com.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

Nova Xavantina/MT, 25 de novembro de 2019.

LILIAN DA ROCHA



APÊNDICE - C - AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS

APÊNDICE - C

AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS

Amostra de leis e decretos analisados

Lei	Decreto	Suplementar	Especial	Anulacao	Excesso	Superavit
02167/2019	03919/2020	3.647.437,30	-	3.647.437,30	-	-
02167/2019	03938/2020	6.122.633,25	-	6.122.633,25	-	-
02167/2019	03957/2020	4.586.497,18	-	4.586.497,18	-	-
02167/2019	03975/2020	3.269.639,44	-	3.269.639,44	-	-
02167/2019	03987/2020	4.887.401,96	-	4.887.401,96	-	-
02174/2020	03642/2020	-	725.200,16	-	-	725.200,16
02180/2020	03712/2020	-	250.000,00	250.000,00	-	-
02198/2020	03789/2020	-	434.683,65	-	434.683,65	-
02210/2020	03921/2020	-	760.425,48	760.425,48	-	-
02238/2020	04023/2020	-	162.847,65	-	162.847,65	-
TOTAL GERAL		22.513.609,13	2.333.156,94	23.524.034,61	597.531,30	725.200,16

Total de créditos abertos/analisados no exercício

	Abertos	Analizado	Percentual
Suplementar	35.938.608,03	22.513.609,13	63%
Especial	2.333.156,94	2.333.156,94	100%
Total	38.271.764,97	24.846.766,07	65%



APÊNDICE - D - DESPESA COM PESSOAL INCLUÍDA PELA EQUIPE

APÊNDICE - D

DESPESA COM PESSOAL INCLUÍDA PELA EQUIPE

RELAÇÃO DE EMPENHOS INCLUIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA NO TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL

As despesas aqui relacionadas se referem a contratação de profissionais de saúde como médicos, enfermeiros, odontólogos, farmaceúticos e técnicos de enfermagem. Os contratos são de pessoas físicas ou jurídicas.

Os médicos desta relação são apenas os clínicos gerais em atendimento nas unidades da própria prefeitura. Foram identificados pagamentos a especialistas como ortopedistas, cardiologistas, otorrinos e cirurgiões, mas os pagamentos para esses profissionais não foram incluídos nesta relação.

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Descrição
02/01/2020	000129/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	8.110,00	8.110,00	SERVICO REFERENTE A EXAMES DE USG CLINICA FDS DIVERSOS (12X180) AB TOTAL (17X350) PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
02/01/2020	000130/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	21.250,00	21.250,00	SERVICO REFERENTE A EXAMES DE USG CLINICA DIVERSOS (150X80) ENDOSCOPIA (19X150) VIAS URINARIAS (12X160) AB TOTAL (28X160) PARA ATENDER OS PACIENTES NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
02/01/2020	000131/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	11.280,00	11.280,00	SERVICO REFERENTE A EXAMES DE USG CLINICA DIVERSOS (60X80) VIAS URINARIAS (12X160) AB TOTAL (19X160) DOPPLER (4X380) PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
02/01/2020	000149/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	26.622,50	26.622,50	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 06H MAIS 19 DIAS DE SOBREAVISO MAIS AUXILIO CIRURGIA MAIS 14H DE PLANTAO COBRINDO ATESTADO DA LORENA CABRAL SENDO 02H POR DIA NO PERIODO MATUTINO
17/01/2020	000801/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	16.775,00	16.775,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE 06H NOS DIAS 02 09 16 23 E 30/01/2020 MAIS 10 DIAS DE SOBREAVISO NOS DIAS 01 02 24 25 26 27 28 29 30 E 31/01/2020 MAIS AUXILIO CIRURGIA
17/01/2020	001001/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	4.070,00	4.070,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES USG HOSPITAL FDS AB TOTAL (7X180) E DIVERSOS (9X180) PARA OS PACIENTES INTERNOS E EMERGENCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MES DE JANEIRO DE 2020
17/01/2020	001002/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	13.260,00	13.260,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES USG HOSPITAL AB TOTAL (22X160) VIAS (16X160) DIVERSOS (47X80) DOPPLER (9X380) PARA OS PACIENTES INTERNOS E EMERGENCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MES DE JANEIRO DE 2020

17/01/2020	001003/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	15.440,00	15.440,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES USG CLINICA AB TOTAL (22X160) VIAS (4X160) DIVERSOS (111X80) ENDOSCOPIA (12X150) E COLOSCOPIA (1X600) PARA OS PACIENTES INTERNOS E EMERGENCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MES DE JANEIRO DE 2020
17/02/2020	001497/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	19.351,34	19.351,34	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 06H NOS DIAS 06 20 E 27/02/2020 MAIS 21 DIAS DE SOBREAVISO MAIS AUXILIO CIRURGIA NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020.
02/03/2020	001928/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	9.200,00	9.200,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.
02/03/2020	001932/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	4.610,00	4.610,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE FEVEREIRO DE 2020
02/03/2020	001933/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	16.710,00	16.710,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.
23/03/2020	002314/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	22.098,50	22.098,50	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 05 19 E 26/03/2020 MAIS 17 DIAS DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA MAIS AUXILIO CIRURGIA NO PERIODO DE 01 A 31/03/2020.
07/04/2020	002825/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	11.380,00	11.380,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS DO MES DE MARCO E ABRIL DE 2020.
07/04/2020	002826/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	12.160,00	12.160,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MES DE MARCO E ABRIL DE 2020.
07/04/2020	002827/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	4.440,00	4.440,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE MARCO E ABRIL DE 2020.
22/04/2020	003106/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	29.528,00	29.528,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H NOS DIAS 02 09 16 E 25/04/2020 CONFORME ESCALA MAIS AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020.

22/04/2020	003181/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	3.053,00	3.053,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3107/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020.
11/05/2020	003472/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	8.690,00	8.690,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES
11/05/2020	003473/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	13.350,00	13.350,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL
11/05/2020	003474/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	8.660,00	8.660,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS
18/05/2020	003749/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	29.528,00	29.528,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H NOS DIAS 07 14 21 E 28/05/2020 CONFORME ESCALA MAIS AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISO
21/05/2020	003858/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	3.053,00	3.053,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 03749/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H NOS DIAS 07 14 21 E 28/05/2020 CONFORME ESCALA MAIS AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISO
01/06/2020	004128/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	14.360,00	14.360,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MES DE ABRIL E MAIO DE 2020.
01/06/2020	004129/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	8.390,00	8.390,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS DO MES DE ABRIL E MAIO DE 2020.
01/06/2020	004130/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	7.750,00	7.750,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE ABRIL E MAIO DE 2020.
10/06/2020	004210/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	29.528,00	29.528,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 04 11 E 25/06/2020 MAIS AUXILICO CIRURGIA E SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 CONFORME ESCALA.

22/06/2020	004496/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	1.532,00	1.532,00	COMPLEMENTACAO 4210/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 04 11 E 25/06/2020 MAIS AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 CONFORME ESCALA.
15/07/2020	004996/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	5.050,00	5.050,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE JUNHO E JULHO DE 2020
15/07/2020	004997/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	15.660,00	15.660,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MES DE JUNHO E JULHO DE 2020.
15/07/2020	004998/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	14.830,00	14.830,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS DO MES DE JNHO E JULHO DE 2020.
15/07/2020	005074/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	29.528,00	29.528,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE 12H NOS DIAS 02 09 16 23 E 30/07/2020 MAIS AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 CONFORME ESCALA.
20/07/2020	005365/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	3.638,00	3.638,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO-5074/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006079/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	29.851,00	29.851,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 12H NOS DIAS 13 E 27/08/2020 MAIS AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020 CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006114/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	13.320,00	13.320,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MES DE AGOSTO DE 2020.
18/08/2020	006115/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	7.700,00	7.700,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE AGOSTO DE 2020.
18/08/2020	006116/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	14.560,00	14.560,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS DO MES DE AGOSTO DE 2020.

10/09/2020	006654/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	28.603,00	28.603,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE12H NOS DIAS 10 E 24/09/2020 MAIS AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/09/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	007053/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	25.834,00	25.834,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AS QUINTA-FEIRA NO PLANTAO NOTURNO MAIS AUXILIO CIRURGIA E SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A31/10/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	007102/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	17.730,00	17.730,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MES DE SETEMBRO DE 2020.
18/09/2020	007104/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	14.400,00	14.400,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS DO MES DE SETEMBRO DE 2020.
18/09/2020	007107/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	11.850,00	11.850,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE SETEMBRO DE 2020.
16/10/2020	007764/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	15.280,00	15.280,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MES DE OUTUBRO DE 2020.
16/10/2020	007765/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	12.500,00	12.500,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS DO MES DE OUTUBRO DE 2020.
16/10/2020	007766/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	9.950,00	9.950,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE OUTUBRO DE 2020.
16/11/2020	008659/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	17.280,00	17.280,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MES DE NOVEMBRO DE 2020.
16/11/2020	008660/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	9.200,00	9.200,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE NOVEMBRO DE 2020.

16/11/2020	008661/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	11.650,00	11.650,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DAERCIO OLIVEIRA MORAES CONFORME LIBERACAO DOS ENFERMEIROS PLANTONISTAS DO MES DE NOVEMBRO DE 2020.
16/11/2020	008826/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	28.954,00	28.954,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CIRURGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/11/2020 CONFORME ESCALA.
02/12/2020	009102/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	15.000,00	15.000,00	PRESTACAO DE SERVICO REALIZANDO ULTRASSONOGRAFIAS NA CLINICA E NO HOSPITAL MUNICIPAL.
02/12/2020	009103/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	1.700,00	1.700,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA NA CLINICA CONFORME LIBERACAO DA ASSISTENTE SOCIAL
02/12/2020	009104/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	500,00	500,00	PRESTACAO DE SERVICO REALIZANDO ULTRASSONOGRAFIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL. MES DE DEZEMBRO
02/12/2020	009105/2020	ADELMO FERREIRA BARROS	4.000,00	4.000,00	SERVICO PRESTADO NA REALIZACAO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA DE EMERGENCIA NO FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAES DO MES DE DEZEMBRO
22/06/2020	004605/2020	ALINE KARLA QUEIROZ SCHOSSLER MED	2.080,21	2.080,21	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA SENDO 01 VIAGEM PARA CUIABA ASSISTINDO AO PACIENTE MIGUEL LORENZO DE SOUZA PEREIRA NO DIA 03/07/2020 SENDO DIARIA PLANTAO POR ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE.
02/01/2020	000150/2020	ALVARO RIZZARDI	15.573,00	15.573,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO CONFORME ESCALA
17/01/2020	000803/2020	ALVARO RIZZARDI	24.939,00	24.939,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 CONFORME ESCALA
17/02/2020	001498/2020	ALVARO RIZZARDI	24.939,00	24.939,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020
17/02/2020	001739/2020	ALVARO RIZZARDI	899,00	899,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 1498/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020
23/03/2020	002315/2020	ALVARO RIZZARDI	12.020,00	12.020,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 15 A 31/03/2020.

22/04/2020	003107/2020	ALVARO RIZZARDI	23.338,00	23.338,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020.
22/04/2020	003182/2020	ALVARO RIZZARDI	1.250,00	1.250,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3107/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020.
18/05/2020	003750/2020	ALVARO RIZZARDI	23.338,00	23.338,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO
21/05/2020	003859/2020	ALVARO RIZZARDI	1.053,00	1.053,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 03750/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO
10/06/2020	004181/2020	ALVARO RIZZARDI	23.338,00	23.338,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020.
15/07/2020	005076/2020	ALVARO RIZZARDI	23.689,00	23.689,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006080/2020	ALVARO RIZZARDI	23.338,00	23.338,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020 CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006310/2020	ALVARO RIZZARDI	1.053,00	1.053,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 6080/2020 SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020 CONFORME ESCALA.
10/09/2020	006665/2020	ALVARO RIZZARDI	23.338,00	23.338,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/09/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	007057/2020	ALVARO RIZZARDI	23.338,00	23.338,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/10/2020 CONFORME ESCALA.
28/10/2020	007977/2020	ALVARO RIZZARDI	702,00	702,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 7057/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 31/10/2020 CONFORME ESCALA.
16/11/2020	008821/2020	ALVARO RIZZARDI	24.742,00	24.742,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO AUXILIO CIRURGIA MAIS SOBREAVISO NO PERIODO DE 01 A 30/11/2020 CONFORME ESCALA.

23/03/2020	002608/2020	AMILTON SILVA DE MOURA ME	1.170,00	1.170,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 01 PL DE 12H NO DIA 21/03/2020 COBRINDO A DRA EDAIANE FRANCO CONFORME ESCALA.
18/05/2020	003753/2020	AMILTON SILVA DE MOURA ME	4.680,00	4.680,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H NOS DIAS 15 16 29 E 30/05/2020 CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004208/2020	AMILTON SILVA DE MOURA ME	2.925,00	2.925,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 01 PL DE 12H NO DIA 12/06/2020 MAIS 03 PL DE 06H NOS DIAS 19 20 E 27/06/2020 CONFORME ESCALA.
15/07/2020	005077/2020	AMILTON SILVA DE MOURA ME	4.641,00	4.641,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 01 PL DE 12H NO DIA 24/07/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 25/07/2020 CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006081/2020	AMILTON SILVA DE MOURA ME	9.039,00	9.039,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H NOS DIAS 01 07 21 E 29/08/2020 MAIS 03 PL DE 06H NOS DIAS 06 08 E 22/08/2020 MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS NOS DIAS 01 02 08 09 22 23 29 E 30/08/2020
10/09/2020	006668/2020	AMILTON SILVA DE MOURA ME	3.705,00	3.705,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE12H NOS DIAS 05 E 19/09/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 26/08/2020 MAIS PRESCRICAO MEDICA PARA PACIENTES INTERNADOS NOS DIAS 19 E20/09/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	007060/2020	AMILTON SILVA DE MOURA ME	1.863,00	1.863,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE12H CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS CONFORME ESCALA.
02/01/2020	000139/2020	ANEST SERVICOS MEDICOS LTDA	2.131,06	2.131,06	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL
17/01/2020	000804/2020	ANEST SERVICOS MEDICOS LTDA	2.131,06	2.131,06	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL
17/02/2020	001499/2020	ANEST SERVICOS MEDICOS LTDA	2.131,06	2.131,06	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL.
02/07/2020	004751/2020	ANEST SERVICOS MEDICOS LTDA	400,00	400,00	REFERENTE A SUPORTE ANESTESICO REALIZADO NO PACIENTE PROFIRO SOARES DOS SANTOS NO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS MT.
16/11/2020	008832/2020	ANEST SERVICOS MEDICOS LTDA	2.131,06	2.131,06	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO DIA 25/11/2020 REALIZANDO CIRURGIAS JUNTO COMO OTORRINO PRESTADOR DE SERVICOS PARA O MUNICIPIO.

02/01/2020	000151/2020	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	12.168,00	12.168,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA RESPONSAVEL TECNICA PELO BANCO DE SANGUE NO PERIODO DE 01 A 31/12/2019 MAIS 07 PL DE 12H NOS DIAS 04 06 10 13 15 17 E 01/01/2020 MAIS 03 PL DE 06H
17/01/2020	000805/2020	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	9.243,00	9.243,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA RESPONSAVEL TECNICA PELO BANCO DE SANGUE NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 03 PL DE 12H NOS DAS 01 04 E 24/01/2020 MAIS 06 PL DE 06H NOS DIAS 02 09 16 23 30 E 31/01/2020
17/02/2020	001500/2020	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	9.243,00	9.243,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA RESPONSAVEL TECNICA PELO BANCO DE SANGUE NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020 MAIS 04 PL DE 12H NOS DIAS 01 07 15 E 21/02/2020 MAIS 03 PL DE 06H NOS DIAS 06 20 E 27/02/2020.
23/03/2020	002316/2020	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	3.393,00	3.393,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA RESPONSAVEL TECNICA PELO BANCO DE SANGUE NO PERIODO DE 01 A 31/03/2020.
22/04/2020	003108/2020	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	2.808,00	2.808,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA RESPONSAVEL TECNICA PELO BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020.
18/05/2020	003752/2020	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	2.808,00	2.808,00	SERVICOS PRESTADOS COMO RESPONSAVEL TECNICA PELO BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL
10/06/2020	004180/2020	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	2.808,00	2.808,00	SERVICOS PRESTADOS COMO RESPONSAVEL TECNICA PELO BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020.
15/07/2020	005078/2020	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	2.808,00	2.808,00	SERVICOS PRESTADOS COMO RESPONSAVEL TECNICA PELO BANCO DE SANGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020.
09/01/2020	000396/2020	CLINICA MEDICA GUIMARAES LTDA	1.320,00	1.320,00	SERVICO PRESTADO REFERENTE A REALIZACAO DE EXAMES DE USG (22X60) DAS GESTANTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
17/01/2020	001000/2020	CLINICA MEDICA GUIMARAES LTDA	2.100,00	2.100,00	SERVICO PRESTADO REFERENTE A REALIZACAO DE EXAMES DE USG (35X60) DAS GESTANTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
02/03/2020	001916/2020	CLINICA MEDICA GUIMARAES LTDA	2.160,00	2.160,00	SERVICO PRESTADO REFERENTE A REALIZACAO DE EXAMES DE USG (36X60) DAS GESTANTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
22/04/2020	003250/2020	CLINICA MEDICA GUIMARAES LTDA	1.560,00	1.560,00	SERVICO PRESTADO REFERENTE A REALIZACAO DE EXAMES DE USG (26X60) DAS GESTANTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
18/05/2020	003758/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	14.000,00	14.000,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS03
21/05/2020	003861/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	1.500,00	1.500,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3758/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS03

10/06/2020	004204/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	14.000,00	14.000,00	MEDICO GENERALISTA NAS UNIDADES BASICA DE SAUDE MAIS APOIO AO COMITE DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 REALIZANDO VISITAS DOMICILIARES BUSCA ATIVA DE PACIENTES COM SUSPEITA DE CONTAGIO ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES QUE ESTAO EM ISOLAMENTO.
15/07/2020	005104/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	14.000,00	14.000,00	Servicos Prestados Como Medico Generalista Na Equipe Volante De Enfrentamento Ao Covid-19 Realizando Visitas Domiciliares Busca Ativa De Pacientes Com Suspeita E/Ou Contagio Pelo Covid-19 Avaliacao E Acompanhamento Dos Pacientes Que Estao Em Isolamento
18/08/2020	006070/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	16.000,00	16.000,00	MEDICO GENERALISTA PERIODO DE 01 A 31/08 INTEGRANDO A EQUIPE VOLANTE DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NAS VISITAS DOMICILIARES DE PACIENTES COM SUSPEITA E/OU CONTAGIO PELO COVID-19 ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES QUE ESTAO EM ISOLAMENTO SOCIAL.
18/09/2020	006698/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	9.600,00	9.600,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA DE 01 A 30/09/2020 INTEGRANDO A EQUIPE VOLANTE DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 REALIZANDO VISITAS DOMICILIARES BUSCA ATIVA DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19 ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES ISOLADOS
18/09/2020	007065/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	5.600,00	5.600,00	Servicos Prestados Como Medico Generalista No Periodo De 01 A 31/10/2020 Integrando A Equipe Volante De Enfrentamento Ao Covid-19 Realizando Visitas Domiciliares Busca Ativa De Pacientes Com Suspeita E/Ou Contagio Pelo Covid-19 Avaliacao E Acompanhamen
18/09/2020	007206/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	6.400,00	6.400,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NA UBS03 NO PERIODO DE 16 A 25/09/2020 SUBSTITUINDO ATESTADO MEDICO DA MEDICA DO PROGRAMA MEDICOS LARYSA ROSA PIRES.
03/11/2020	008140/2020	DERCIO ALVARES JUNIOR	8.400,00	8.400,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NA UBS02 NOS DIAS 08 09 13 14 15 19 21 21 22 27 E 28/10/2020 SUBSTITUINDO O SERVIDOR LEANDRO DANIEL DIONEZIO QUE SE ENCONTRAVA DE LICENCA PATERNIDADE E DEPOIS SAIU DE FERIAS.
02/01/2020	000153/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	4.523,94	4.523,94	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ANALISES CLINICAS NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/12/2019 MAIS 16 PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA
17/01/2020	000809/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	4.523,94	4.523,94	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ANALISES CLINICAS NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 16 PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA
17/01/2020	000950/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	812,52	812,52	COMPLEMENTACAO EMPENHO 809/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ANALISES CLINICAS NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 16 PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA

17/02/2020	001506/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	4.320,81	4.320,81	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ANALISES CLINICAS NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020 MAIS 16 PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
23/03/2020	002320/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	5.133,33	5.133,33	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ANALISES CLINICAS NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/03/2020 MAIS 16 PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
22/04/2020	003112/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	4.523,94	4.523,94	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ANALISES CLINICAS NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020 MAIS 16PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
22/04/2020	003147/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	406,26	406,26	COMPLEMENTACAO EMPENHO 03112/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ANALISES CLINICAS NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020 MAIS 16PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
18/05/2020	003759/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	3.914,55	3.914,55	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ANALISES CLINICAS NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 16PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004203/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	4.523,94	4.523,94	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE LABORATORIO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 16 PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
22/06/2020	004494/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	1.894,20	1.894,20	COMPLEMENTACAO 4203/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE LABORATORIO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 16 PL DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
15/07/2020	005082/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	3.162,19	3.162,19	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA FARMACEUTICA-BIOQUIMICA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
20/07/2020	005366/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	2.240,00	2.240,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO-5082/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA FARMACEUTICA-BIOQUIMICA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006084/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	5.402,19	5.402,19	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA FARMACEUTICA-BIOQUIMICA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
18/09/2020	006711/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	5.199,31	5.199,31	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA FARMACETICA-BIOQUIMICA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/09/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.

18/09/2020	007073/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	5.402,19	5.402,19	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA FARMACETICA-BIOQUIMICA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/10/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
16/10/2020	007917/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	406,54	406,54	COMPLEM. EMPENHO 7073/2020 SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA FARMACETICA-BIOQUIMICA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/10/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
16/11/2020	008808/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	5.199,34	5.199,34	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA FARMACETICA-BIOQUIMICA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/11/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
15/12/2020	009540/2020	DHYESSICA LIDIA THOME	5.402,47	5.402,47	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA FARMACETICA-BIOQUIMICA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/12/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
16/10/2020	007954/2020	EDAIANE FRANCO DA SILVA	12.772,50	12.772,50	Servicos Prestados Como Medica Generalista No Hospital Municipal Sendo 08 PI De12h Nos Dias 17 19 21 23 27 29 30 E 31/10/2020 Mais 05 PI De 06h Nos Dias 09 10 12 26 E 28/10/2020 Substituindo Atestado Da Servidora Lorena Cabral Pazetto Mais 03h De Plantao
16/11/2020	008805/2020	EDAIANE FRANCO DA SILVA	22.533,00	22.533,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE12H NOS DIAS 02 04 06 07 09 11 13 16 18 20 22 23 25 27 E 30/11/2020 CONFORME ESCALA
15/12/2020	009532/2020	EDAIANE FRANCO DA SILVA	16.575,00	16.575,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 11 PL DE12H NOS DIAS 02 04 05 06 07 09 19 20 28 30 E 31/12/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 29/12/2020 CONFORME ESCALA.
02/01/2020	000155/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	2.586,13	2.586,13	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS02 NO PERIODO DE 01 A 31/12/2019 MAIS 32H EXTRAS A 50 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL DE 12H NO HOSPITAL MUNICIPAL
17/01/2020	000811/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	1.960,62	1.960,62	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 40H EXTRAS A 50 COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA CAROLINE MACHADO
17/01/2020	000953/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	477,38	477,38	COMPLEMENTACAO EMPENHO 811/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 40H EXTRAS A 50 COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA CAROLINE MACHADO
17/02/2020	001502/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	1.748,20	1.748,20	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS02 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 34H EXTRAS A 50 .

23/03/2020	002322/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	2.039,50	2.039,50	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS02 NO PERIODO DE 01 A 31/03/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 24H EXTRAS A 50.
22/04/2020	003114/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	1.900,58	1.900,58	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS02 E NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE.
18/05/2020	003762/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	1.900,48	1.900,48	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA CAROLINE MACHADO DUQUES.
21/05/2020	003888/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	159,90	159,90	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3762/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA CAROLINE MACHADO DUQUES.
10/06/2020	004201/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	1.900,48	1.900,48	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS05 NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA LEANDRA LIMA COELHO.
22/06/2020	004493/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	238,93	238,93	COMPLEMENTACAO 4201/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS05 NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA LEANDRA LIMA COELHO.
15/07/2020	005083/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	2.413,61	2.413,61	Servicos Prestados Como Tecnica De Enfermagem Na Ubs05 Mais 20 De Insalubridade Cobrindo Ferias Da Servidora Leandra Lima Coelho No Periodo Vespertino Mais 36h Extras A 50 Cobrindo Ferias Da Servidora Elizabeth Campos E Marina Rotta Na Ubs01 No Periodo
20/07/2020	005328/2020	ELLEN GONCALVES DE SOUSA	933,60	933,60	COMPLEMENT EMPENHO 5083/2020. Servicos Prestados Como Tecnica De Enfermagem Na Ubs05 Mais 20 De Insalubridade Cobrindo Ferias Da Servidora Leandra Lima Coelho No Periodo Vespertino Mais 36h Extras A 50 Cobrindo Ferias Da Servidora Elizabeth Campos E Ma
02/01/2020	000141/2020	FRANCOMED SERVICOS MEDICOS LTDA	8.190,00	8.190,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 06H NOS DIAS 03 04 09 10 19 E 20/12/2019 MAIS 07 PL DE 12H NOS DIAS 08 14 28 30 E 31/12/2019 MAIS 01 E 03/01/2020
17/01/2020	000813/2020	FRANCOMED SERVICOS MEDICOS LTDA	8.970,00	8.970,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 06H NOS DIAS 20 E 31/01/2020 MAIS 05 PL DE 12H NOS DIAS 01 03 05 21 E 26/01/2020 CONFORME ESCALA MAIS ATENDIMENTOS NA UBS01 E NO 3 TURNO DA UBS05.
17/02/2020	001508/2020	FRANCOMED SERVICOS MEDICOS LTDA	8.775,00	8.775,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 12H NOS DIAS 01 08 15 18 22 E 24/02/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 05/02/2020 CONFORME ESCALA MAIS ATENDIMENTO NO 3o TURNO DA UBS05.

23/03/2020	002324/2020	FRANCOMED SERVICOS MEDICOS LTDA	6.435,00	6.435,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 12H NOS DIAS 02 06 10 13 15 E 21/03/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 04/03/2020 CONFORME ESCALA.
18/05/2020	003763/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	3.162,19	3.162,19	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICO-BIOQUIMICO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 04 A 31/05/2020 COBRINDO FERIAS DO SERVIDOR JOSE IRONALDO ARAUJO.
21/05/2020	003895/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	1.421,91	1.421,91	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3763/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICO-BIOQUIMICO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 04 A 31/05/2020 COBRINDO FERIAS DO SERVIDOR JOSE IRONALDO ARAUJO.
10/06/2020	004199/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	3.162,19	3.162,19	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICO-BIOQUIMICO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 COBRINDO FERIAS DO SERVIDORA JOSE IRONALDO ARAUJO.
22/06/2020	004495/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	2.646,56	2.646,56	COMPLEMENTACAO 4199/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICO-BIOQUIMICO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 COBRINDO FERIAS DO SERVIDORA JOSE IRONALDO ARAUJO.
15/07/2020	005084/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	3.162,19	3.162,19	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICO-BIOQUIMICO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
20/07/2020	005367/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	2.240,30	2.240,30	COMPLEMENTACAO EMPENHO-5084/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICO-BIOQUIMICO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006071/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	5.402,49	5.402,49	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO NO LABORAT. DO HOSPITAL NO PERIODO DE 01 A 31/08 MAIS 20 DE INSAL. MAIS PLANTAO DE SOBREAVISO CONF. ESCALA REAL. TESTE RAPIDO P/ COVID-19 E EXAMES LAB. DE PAC. INTERNADOS PAC. ENC. DAS UBS E DA EQUIPE DE ENFRENT. AO COVID-19.
18/09/2020	006710/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	5.199,31	5.199,31	SERVICOS PRESTADOS FARMACEUTICO-BIOQUIMICO NO LABORATORIO DO HOSPITAL DE 01 A 30/09/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE PLANTAO SOBREAVISO CONFORME ESCALA REALIZANDO TESTE RAPIDO P/ COVID-19 E EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES INTERNADOS E DAS UBS
18/09/2020	007074/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	5.402,49	5.402,49	Servicos Prestados Como Farmaceutico-Bioquimico No Laboratorio Do Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/10/2020 Mais 20 De Insalubridade Mais Plantao De Sobreaviso Conforme Escala Realizando Teste Rapido Para Covid-19 E Exames Laboratoriais De Pacien

16/10/2020	007919/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	406,24	406,24	COMPLEM EMPENHO 7074/20 Servicos Prestados Como Farmaceutico-Bioquimico No Laboratorio Do Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/10/2020 Mais 20 De Insalubridade Mais Plantao De Sobreaviso Conforme Escala Realizando Teste Rapido Para Covid-19 E Exames
16/11/2020	008807/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	5.605,60	5.605,60	Servicos Prestados Como Farmaceutico-Bioquimico No Laboratorio Do Hospital Municipal No Periodo De 01 A 30/11/2020 Mais 20 De Insalubridade Mais Plantao De Sobreaviso Conforme Escala Realizando Teste Rapido Para Covid-19 E Exames Laboratoriais De Pacien
15/12/2020	009516/2020	GABRIEL VILELLA NEVES	5.402,47	5.402,47	Servicos Prestados Como Farmaceutico-Bioquimico No Laboratorio Do Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/12/2020 Mais 20 De Insalubridade Mais Plantao De Sobreaviso Conforme Escala Realizando Teste Rapido Para Covid-19 E Exames Laboratoriais De Pacien
02/01/2020	000156/2020	GECELY ALVES DA SILVA	6.971,06	6.971,06	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 31/12/2019 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA AMARILDA APARECIDA SOUZA
17/01/2020	000814/2020	GECELY ALVES DA SILVA	6.004,06	6.004,06	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NA UBS04 NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA LUCIANA BAVARESCO
02/01/2020	000159/2020	JESSICA LEANDRO LOPES	6.195,66	6.195,66	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/12/2019 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE
17/01/2020	000820/2020	JESSICA LEANDRO LOPES	5.176,72	5.176,72	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE
17/02/2020	001513/2020	JESSICA LEANDRO LOPES	6.195,66	6.195,66	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE
17/02/2020	001810/2020	JESSICA LEANDRO LOPES	578,10	578,10	COMPLEMENTACAO EMPENHO 1513/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE
23/03/2020	002328/2020	JESSICA LEANDRO LOPES	2.879,36	2.879,36	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 13//03/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE.
09/01/2020	000594/2020	JESSICA MARIANE MARAFIGA	3.510,00	3.510,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 02 13 E 14/02/2020 SUBSTITUINDO OS SERVIDORES MARLI ADELMO E LORENA CONFORME ESCALA DE REVEZAMENTO DOS MEDICOS PLANTONISTAS
17/02/2020	001809/2020	JESSICA MARIANE MARAFIGA	1.170,00	1.170,00	SERVICOS PRESTADO COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO DIA 23/02/2020.
23/03/2020	002329/2020	JESSICA PRESTES SILQUEIRA	4.090,74	4.090,74	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NA UBS01 E NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 11 A 31/03/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE.

30/04/2020	003267/2020	JESSICA PRESTES SILQUEIRA	7.955,46	7.955,46	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE REALIZANDO TRIAGEM DOS PACIENTES. RECURSO COVID-19
02/01/2020	000160/2020	JEVERSON DA CRUZ	770,24	770,24	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO DE RAIO X NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 12H COBRINDO FERIAS DO SERVIDOR DEVAIR CEZARIO DA SILVA
17/01/2020	000819/2020	JEVERSON DA CRUZ	1.455,36	1.455,36	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO DE RAIO X NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 12H COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA ANA LUCIA LEITE SOARES
17/01/2020	000983/2020	JEVERSON DA CRUZ	85,12	85,12	COMPLEMENTACAO EMPENHO 819/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO DE RAIO X NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 12H COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA ANA LUCIA LEITE SOARES
17/02/2020	001512/2020	JEVERSON DA CRUZ	385,12	385,12	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO DE RAIO X NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA ANA LUCIA.
18/05/2020	003766/2020	JEVERSON DA CRUZ	1.540,48	1.540,48	SERVICOS PRETADOS COMO TECNICO DE RAIO X NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS 30 DE PERICULOSIDADE SENDO 08PL DE 12H COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA ANA LUCIA E DO SERVIDOR DEVAIR CEZARIO.
17/02/2020	001517/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020
23/03/2020	002332/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/03/2020.
22/04/2020	003120/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020.
18/05/2020	003769/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL
10/06/2020	004196/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL
15/07/2020	005087/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020.
18/08/2020	006087/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020.

10/09/2020	006650/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/09/2020.
18/09/2020	007048/2020	KATIUSCIA DA ROSA	2.978,32	2.978,32	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/10/2020.
16/11/2020	008803/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSABEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/11/2020.
15/12/2020	009548/2020	KATIUSCIA DA ROSA	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO -CAF NO PERIODO DE 01 A 31/12/2020.
02/01/2020	000164/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	3.006,20	3.006,20	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 20 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA
17/01/2020	000825/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	2.705,58	2.705,58	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 20 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA
17/02/2020	001518/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	1.954,03	1.954,03	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 20 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
23/03/2020	002333/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	2.555,27	2.555,27	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 20 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
22/04/2020	003121/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	2.201,20	2.201,20	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 20 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
18/05/2020	003770/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	2.652,13	2.652,13	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
01/06/2020	004016/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	1.544,33	1.544,33	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3770/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004195/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	2.727,91	2.727,91	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.

22/06/2020	004702/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	1.601,26	1.601,26	COMPLEMENTACAO EMPENHO 4195/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
15/07/2020	005088/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	4.382,07	4.382,07	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006072/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	4.033,90	4.033,90	TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL NO PERIODO DE 01 A 31/08 MAIS 40 DE INSAL. MAIS GRATIF. POR EXERCER ATIV. NA SALA DE ISOLAMENTO DESTINADA A PAC. COM COVID-19 MAIS ADICIONAL NOTURNO E SOBREAVISO CONFORME ESCALA DE REVEZAMENTO.
18/08/2020	006315/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	728,22	728,22	COMPLEMENTACAO EMPENHO 6072/2020. Tecnica De Enfermagem No Hospital No Periodo De 01 A 31/08 Mais 40 De Insal. Mais Gratif. Por Exercer Ativ. Na Sala De Isolamento Destinada A Pac. Com Covid-19 Mais Adicional Noturno E Sobreaviso Conforme Escala De Reve
18/09/2020	006713/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	3.944,52	3.944,52	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL DE 01 A 30/09/2020 REALIZANDO ATIVIDADES NA SALA DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES COM SUSPEITAE/OU DIAGNOSTICO DE COVID-19 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE MAIS GRATIFICACAO PELAS ATIVIDADES
18/09/2020	007075/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	4.033,90	4.033,90	Servicos Prestados Como Tecnica De Enfermagem No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/10/2020 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo Na Sala De Isolamento Destinada A Pacientes Com Suspeitae/Ou Diagnostico De Covid-19 Mais 40 De Insalubridade Mai
28/10/2020	007971/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	60,93	60,93	COMPLEMENTACAO EMPENHO 7075/2020. Servicos Prestados Como Tecnica De Enfermagem No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/10/2020 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo Na Sala De Isolamento Destinada A Pacientes Com Suspeitae/Ou Diagnostico De Covi
16/11/2020	008824/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	5.090,47	5.090,47	Servicos Prestados Como Tecnica De Enfermagem No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 30/11/2020 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo Na Sala De Isolamento Destinada A Pacientes Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 Mais 40 De Insalubridade Ma
15/12/2020	009515/2020	KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA	4.094,83	4.094,83	Ervicos Prestados Como Técnica De Enfermagem No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/12/2020 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo Na Sala De Isolamento Destinada A Pacientes Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 Mais 40 De Insalubridade Mai

02/01/2020	000165/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	9.847,50	9.847,50	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 10 PL DE 12H NOS DIAS 01 02 07 11 15 16 24 25 27 E 29/12/2019 MAIS 12H DE ATENDIMENTO NOS DIAS 06 13 E 18/12/2019 TRABALHANDO UMA PARTE NA UBS04 E OUTRA NO HOSPITAL MUNICIPAL
17/01/2020	000827/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	5.850,00	5.850,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE 12H NOS DIAS 04 07 17 25 E 26/01/2020
17/01/2020	000954/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	682,50	682,50	COMPLEMENTACAO EMPENHO 827/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE 12H NOS DIAS 04 07 17 25 E 26/01/2020
17/02/2020	001520/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	7.020,00	7.020,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 12H NOS DIAS 03 08 11 17 22 E 29/02/2020 CONFORME ESCALA.
23/03/2020	002335/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	8.433,75	8.433,75	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE 12H NOS DIAS 16 21 23 28 E 30/03/2020.
22/04/2020	003122/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	9.945,00	9.945,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 08 PL DE 12H NOS DIAS 01 04 05 06 13 15 18 E 26/04/2020.
18/05/2020	003772/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	10.530,00	10.530,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 09 PL DE 12H NOS DIAS 01 02 06 08 13 16 17 20 E 23/05/2020 CONFORME ESCALA.
28/05/2020	003922/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	3.753,75	3.753,75	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3772/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 09 PL DE 12H NOS DIAS 01 02 06 08 13 16 17 20 E 23/05/2020 CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004193/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	9.360,00	9.360,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 07 PL DE 12H NOS DIAS 01 05 13 14 17 21 E 27/06/2020 MAIS 02 PL DE 06H NOS DIAS 11 E 20/06/2020 CONFORME ESCALA.
22/06/2020	004607/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	8.358,15	8.358,15	COMPLEMENTACAO EMPENHO 4193/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 07 PL DE 12H NOS DIAS 01 05 13 14 17 21 E 27/06/2020 MAIS 02 PL DE 06H NOS DIAS 11 E 20/06/2020 CONFORME ESCALA.
15/07/2020	005091/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	10.530,00	10.530,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 09 PL DE 12H NOS DIAS 04 05 08 11 15 22 26 27 E 31/07/2020 CONFORME ESCALA.
03/08/2020	005471/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	9.360,00	9.360,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 5091/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 09 PL DE 12H NOS DIAS 04 05 08 11 15 22 26 27 E 31/07/2020 CONFORME ESCALA.

03/08/2020	005472/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	1.664,15	1.664,15	Referente A Servcos Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividade Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Perido De 01
18/08/2020	006073/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	1.664,15	1.664,15	MEDICO GENERALISTA SENDO O VALOR CORRESP. A GRATIF. POR EXERCER ATIVIDADE NA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL DESTINADA A PAC. INTERNADOS COM SUSPEITA E/OU DIAGNOSTICO DE COVID-19 NO PER. DE 01 A 31/08/2020 MAIS COMPL. DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
18/08/2020	006089/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	8.190,00	8.190,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 07 PL DE 12H NOS DIAS 01 05 10 12 15 19 E 30/08/2020 CONFORME ESCALA.
01/09/2020	006548/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	3.510,00	3.510,00	COMPLEMENTACAO 6089/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 07 PL DE 12H NOS DIAS 01 05 10 12 15 19 E 30/08/2020 CONFORME ESCALA.
08/09/2020	006567/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	5.262,49	5.262,49	COMPLEMENTACAO EMPENHO 6073/2020. Medico Generalista Sendo O Valor Corresp. A Gratif. Por Exercer Atividade Na Sala De Isolamento Do Hospital Destinada A Pac. Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Per. De 01 A 31/08/2020 Mais Compl. Do
18/09/2020	006695/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	5.873,64	5.873,64	REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS MEDICO GENERALISTA COM VALOR CORRESPONDENTE A GRATIFICACAO POR EXERCER ATIVIDADES NA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL DESTINADA A PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SOBRE
18/09/2020	006709/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	8.385,00	8.385,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE12H NOS DIAS 03 07 12 13 17 E 27/09/2020 MAIS PRECRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS NOS DIAS 05 E 06/09/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	007062/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	4.581,05	4.581,05	Referente A Servicos Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividades Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Periodo De
18/09/2020	007077/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	8.103,00	8.103,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 08 PL DE12H CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS.
16/11/2020	008814/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	14.451,00	14.451,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA SENDO 09 PL DE 12H NOS DIAS 01 05 07 08 12 19 21 22 E 26/11/2020 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PRA PACIENTES INTERNADOS NO DIA 08/11/2020 CONFORME ESCALA.

16/11/2020	008815/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	8.681,64	8.681,64	Referente A Servicos Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividades Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Periodo De
15/12/2020	009511/2020	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	6.224,64	6.224,64	Servicos Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividades Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Periodo De 01 A 31/12/
30/04/2020	003270/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	5.004,55	5.004,55	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 06 A 30/04/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE REALIZANDO TRIAGEM DE PACIENTES CONFORME ESCALA DE REVEZAMENTO. RECURSO COVID-19
18/05/2020	003773/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	6.005,46	6.005,46	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE REALIZANDO TRIAGEM DE PACIENTES CONFORME PROTOCOLO DE MANCHESTER NA RECEPCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
01/06/2020	004014/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	487,50	487,50	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3773/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL MAIS 20 DE INSALUBRIDADE REALIZANDO TRIAGEM DE PACIENTES CONFORME PROTOCOLO DE MANCHESTER NA RECEPCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10/06/2020	004212/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	6.005,46	6.005,46	Servicos Prestados Como Enfemeira No Hospital Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester Na Recepcao Do Hospital Municipal Como Medida De Prevencao E Enfrentamento Ao Covid-19.
22/06/2020	004704/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	1.711,74	1.711,74	COMPLEMENTACAO EMPENHO 4212/2020. Servicos Prestados Como Enfemeira No Hospital Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester Na Recepcao Do Hospital Municipal Como Medida De Prevencao E Enfrentamento Ao Cov
15/07/2020	005105/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	6.005,46	6.005,46	Servicos Prestados Como Enfermeira No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/07/2020 Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester Na Recepcao Do Hospital Municipal Como Medida De Prevencao E Enfrentamento
03/08/2020	005594/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	1.147,60	1.147,60	complementacao empenho 5105. Servicos Prestados Como Enfermeira No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/07/2020 Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester Na Recepcao Do Hospital Municipal Como Medida

18/08/2020	006074/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	6.213,70	6.213,70	ENFERMEIRA NO HOSPITAL NO PER. DE 01 A 31/08 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE REALIZANDO TRIAGEM DE PACIENTES CONFORME PROTOCOLO DE MANCHESTER NA RECEPCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL COMO MEDIDA DE PREVENCAO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
18/08/2020	006317/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	1.016,00	1.016,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 6074/2020. Enfermeira No Hospital No Per. De 01 A 31/08 Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester Na Recepcao Do Hospital Municipal Como Medida De Prevencao E Enfrentamento Ao Covid
18/09/2020	006700/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	6.254,70	6.254,70	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE 01 A 30/09/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE REALIZANDO TRIAGEM DE PACIENTES CONFORME PROTOCOLO DE MANCHESTER NO HOSPITAL MUNICIPAL COMO PREVENCAO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
18/09/2020	007045/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	6.076,66	6.076,66	Servicos Prestados Como Enfermeira No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/10/2020 Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester Na Recepcao Dohospital Municipal Como Medida De Prevencao E Enfrentamento A
18/09/2020	007133/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	1.462,50	1.462,50	COMPL. EMP. 6700/2020. Servicos Prestados Como Enfermeira No Hospital Municipal De 01 A 30/09/2020 Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester No Hospital Municipal Como Prevencao De Enfrentamento Ao Covid-
16/11/2020	008823/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	6.742,20	6.742,20	Servicos Prestados Como Enfermeira No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 30/11/2020 Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester Na Recepcao Do Hospital Municipal Como Medida De Prevencao E Enfrentamento
15/12/2020	009514/2020	LEIDIANE ROSA SOUZA	2.293,39	2.293,39	Servicos Prestados Como Enfermeira No Hospital Municipal No Periodo De 01 A 31/12/2020 Mais 20 De Insalubridade Realizando Triagem De Pacientes Conforme Protocolo De Manchester Na Recepcao Do Hospital Municipal Como Medida De Prevencao E Enfrentamento
01/06/2020	004061/2020	LEILA MARIA DE ABREU	710,27	710,27	SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE HIGIENIZACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 19 A 31/05/2020 MAIS INSALUBRIDADE COBRINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004192/2020	LEILA MARIA DE ABREU	1.571,47	1.571,47	SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE HIGIENIZACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DAS SERVIDORAS CONFORME CRONOGRAMA.
15/07/2020	005090/2020	LEILA MARIA DE ABREU	1.721,47	1.721,47	SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE HIGIENIZACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DAS SERVIDORAS CONFORME ESCALA.

18/08/2020	006090/2020	LEILA MARIA DE ABREU	1.422,43	1.422,43	SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE HIGIENIZACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DAS SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
03/11/2020	008145/2020	LEILA MARIA DE ABREU	471,44	471,44	SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE HIGIENIZACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 09/09/2020 MAIS INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DAS SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
04/08/2020	005649/2020	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	2.106,00	2.106,00	Servicos Prestados Como Medico Geralista Sendo 06 Dias De Sobreaviso De 12h Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Com Suspeita E/Ou Contagio Por Covid-19 Nos Dias 15 16 19 20 22 E 23/08/2020 Cobrindo Os Servidores Lorena Cabral
18/08/2020	006091/2020	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	25.068,00	25.068,00	Servicos Prestados Como Medico Generalista Na Ubs04 No Periodo De 03 A 31/08/2020 Mais 20 De Insalubridade Mais 06 PI De 12h No Hospital Municipal Nos Dias 16 17 22 24 26 E 30/08/2020 Mais Prescricao Para Pacientes Internados No Hospital Municipal Nos Di
18/09/2020	006701/2020	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	27.309,42	27.309,42	SERVICOS PRESTADOS MEDICO GENERALISTA NA UBS 04 NO PERIODO DE 01 A 30/09/2020 MAIS 09 PL DE 12H NOS DIAS 02 09 11 12 16 23 26 27 E 30/09/2020 MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNADOS NOS DIAS 07 12 13 26 E 27/09/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	007067/2020	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	21.156,42	21.156,42	Servicos Prestados Como Medico Generalista Na Ubs04 No Periodo De 01 A 31/10/2020 Mais Plantoes No Hospital Municipal Sendo 05 PI De 12h Conforme Escala Dos Medicos Plantonistas Mais Prescricao Para Pacientes Internados Conforme Escala.
28/10/2020	007970/2020	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	7.921,14	7.921,14	COMPLEMENTACAO EMPENHO 7067/2020. Servicos Prestados Como Medico Generalista Na Ubs04 No Periodo De 01 A 31/10/2020 Mais Plantoes No Hospital Municipal Sendo 05 PI De 12h Conforme Escala Dos Medicos Plantonistas Mais Prescricao Para Pacientes Internados
16/11/2020	008811/2020	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	22.423,92	22.423,92	Servicos Prestados Como Medico Generalista Na Ubs05 No Periodo De 01 A 30/11/2020 Mais 09 Plantoes De 12h No Hospital Municipal Nos Dias 04 11 13 14 15 18 25 28 E 29/11/2020 Conforme Escala Dos Medicos Plantonistas Mais Prescricao Para Pacientes Interna
02/01/2020	000166/2020	LETICIA FRANCIELE APRIGIO CUNHA	2.104,34	2.104,34	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA
17/01/2020	000828/2020	LETICIA FRANCIELE APRIGIO CUNHA	2.254,65	2.254,65	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA

17/02/2020	001521/2020	LETICIA FRANCIELE APRIGIO CUNHA	2.179,49	2.179,49	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORES CONFORME ESCALA.
17/01/2020	000829/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	5.508,75	5.508,75	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H NOS DIAS 11 18 20 E 25/01/2020 MAIS ATENDIMENTOS COMO MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE UBS01 E UBS05
17/02/2020	001522/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	3.510,00	3.510,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 06H NOS DIAS 17 E 24/02/20 MAIS 02 PL DE 12H NOS DIAS 05 E 28/02/20
17/02/2020	001743/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	1.365,00	1.365,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 1522/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 06H NOS DIAS 17 E 24/02/20 MAIS 02 PL DE 12H NOS DIAS 05 E 28/02/20
23/03/2020	002317/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	5.850,00	5.850,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE 12H NOS DIAS 04 06 20 24 E 29/03/2020.
22/04/2020	003109/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	4.095,00	4.095,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 12 27 E 29/04/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 22/04/2020
22/04/2020	003183/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	1.170,00	1.170,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3109/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 12 27 E 29/04/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 22/04/2020
18/05/2020	003755/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	3.510,00	3.510,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 06 H NOS DIAS 09 E 22/05/2020 MAIS 02 PL DE 12H NOS DIAS 24 E 27/05/2020 CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004206/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	5.265,00	5.265,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 06H NOS DIAS 06 19 E 26/06/2020 MAIS 03 PL DE 12H NOS DIAS 12 18 E 24/06/2020 CONFORME ESCALA.
22/06/2020	004604/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	4.965,15	4.965,15	COMPLEMENTACAO EMPENHO 4206/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 06H NOS DIAS 06 19 E 26/06/2020 MAIS 03 PL DE 12H NOS DIAS 12 18 E 24/06/2020 CONFORME ESCALA.
15/07/2020	005080/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	4.680,00	4.680,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 06H NOS DIAS 13 15 19 E 20/07/2020 MAIS 02 PL DE 12H NOS DIAS 22 E 29/07/2020 CONFORME ESCALA.

20/07/2020	005398/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	897,00	897,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 5080/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 06H NOS DIAS 13 15 19 E 20/07/2020 MAIS 02 PL DE 12H NOS DIAS 22 E 29/07/2020 CONFORME ESCALA.
20/07/2020	005399/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	1.664,15	1.664,15	Referente A Servicos Prestados Como Medica Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividade Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Perido De 01
18/08/2020	006069/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	1.664,15	1.664,15	MEDICA GENERALISTA POR EXERCER ATIVIDADE NA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL DESTINADA A PACIENTES INTERNADOS COM SUSPEITA E/OU DIAGNOSTICO DE COVID-19 NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020 MAIS COMPLEMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
18/08/2020	006083/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	2.340,00	2.340,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 12H NOS DIAS 06 E 31/08/2020 CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006312/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	2.224,43	2.224,43	COMPLEMENTACAO EMPENHO 6069/2020. Medica Generalista Por Exercer Atividade Na Sala De Isolamento Do Hospital Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Periodo De 01 A 31/08/2020 Mais Complemento Do Adicional De Insalubr
10/09/2020	006667/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	2.340,00	2.340,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 01 PL DE12H NO DIA 20/09/2020 MAIS 02 PL DE 06H NOS DIAS 28 E 30/09/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	006692/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	6.224,64	6.224,64	REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS MEDICA GENERALISTA COM VALOR CORRESPONDENTE A GRATIFICACAO POR EXERCER ATIVIDADES NA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL DESTINADA A PACIENTES INTERNADOS COM SUSPEITA DE COVID-19 MAIS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
15/12/2020	009512/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	5.596,70	5.596,70	Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividades Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Periodo De 01 A 31/12/2020
15/12/2020	009546/2020	LORENA C. PAZETTO EIRELI ME	4.203,00	4.203,00	Servicos Prestados Como Medica Plantionista No Hospital Municipal Sendo 03 PI De12h Nos Dias 11 18 E 27/12/2020 Conforme Escala Mais Viagem Para Barra Do Garcas No Dia 14/11/2020 Assistindo A Paciente Aila Pereira Belem Sendo Diaria Mais Plantao De Acompan
15/07/2020	005106/2020	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	5.038,08	5.038,08	Servicos Prestados Como Enfermeira Na Sede Da Secretaria Municipal De Saude No Periodo De 07 A 31/07/2020 Realizando Busca Ativa De Pacientes Com Suspeita De Contagio Pelo Covid-19 Realizando NotificaCOes De Casos Positivos E Suspeitos Acompanhando/Visi

07/08/2020	005907/2020	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	3.026,46	3.026,46	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NA UBS01 NO PERIODO DE 17 A 31/08/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE SUBSTITUINDO O SERVIDOR JOAO MARQUES QUE ESTA DE LICENCA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.
18/08/2020	006075/2020	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	3.120,36	3.120,36	ENFERMEIRA NA SEDE DA SMS NO PER. DE 01 A 16/08 REAL. BUSCA ATIVA DE PAC. COM SUSP. DE CONT. PELO COVID-19 NOTIF. DE CASOS POS. E SUSPEITOS E VISIT. PAC. QUE ESTAO EM ISOL A PARTIR DO 17/08 A 31/08 PASSOU A EXERCER ATIV. NA UBS01 COMO ENF.A RESP.PELA UN
17/02/2020	001524/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020.
23/03/2020	002339/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/03/2020
22/04/2020	003125/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO RESPONSAVEL TECNICA PELO FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020.
18/05/2020	003775/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL
10/06/2020	004191/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020.
22/06/2020	004475/2020	MARTA VICENTINI	569,19	569,19	COMPLEMENTACAO EMPENHO 4191/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020.
15/07/2020	005092/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020.
18/08/2020	006094/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020.
18/08/2020	006311/2020	MARTA VICENTINI	1.158,23	1.158,23	COMPLEMENTACAO EMPENHO 6094/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/08/2020.
10/09/2020	006651/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/09/2020.
18/09/2020	006989/2020	MARTA VICENTINI	1.103,08	1.103,08	COMPLEMENTACAO DE EMPENHO 6651/2020 SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO 01 A 30/09/2020.

18/09/2020	007049/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/10/2020.
16/11/2020	008820/2020	MARTA VICENTINI	4.541,03	4.541,03	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/11/2020.
15/12/2020	009539/2020	MARTA VICENTINI	3.162,17	3.162,17	SERVICOS PRESTADOS COMO FARMACEUTICA RESPONSAVEL TECNICA PELA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/12/2020.
02/01/2020	000140/2020	MEDICINA ANDRAOS LTDA-EPP	390,00	390,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO CLINICO GERAL NA UBS05 SENDO 06 DIAS DE ATENDIMENTO NO 3 TURNO DESTA UNIDADE
17/01/2020	000806/2020	MEDICINA ANDRAOS LTDA-EPP	780,00	780,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NA UBS05 SENDO 03 DIAS DE ATENDIMENTO NO 3o TURNO DESTA UNIDADE
17/02/2020	001503/2020	MEDICINA ANDRAOS LTDA-EPP	1.170,00	1.170,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA NA UBS05 SENDO 03 DIAS DE ATENDIMENTO NO 3o TURNO DESTA UNIDADE.
25/03/2020	002705/2020	MEDICINA ANDRAOS LTDA-EPP	16.380,00	16.380,00	MEDICA GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE COBRINDO FERIAS DO SERVIDOR LEANDRO DIONEZIO NA UBS04 ATENDIMENTO NA UBS02 ATENDIMENTO NA UBS03 EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA LARYSA ROSA MAIS ATENDIMENTOS NA UBS05 NO PERIODO INTEGRAL
22/04/2020	003110/2020	MEDICINA ANDRAOS LTDA-EPP	11.407,50	11.407,50	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UBS05 NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020.
18/05/2020	003756/2020	MEDICINA ANDRAOS LTDA-EPP	15.746,25	15.746,25	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UBS05
10/06/2020	004205/2020	MEDICINA ANDRAOS LTDA-EPP	12.675,00	12.675,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UBS05 E NA UBS04 NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020.
15/07/2020	005081/2020	MEDICINA ANDRAOS LTDA-EPP	1.755,00	1.755,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA GENERALISTA NA UBS04 NO PERIODO DE 01 A 03/07/2020.
15/07/2020	005107/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	3.447,20	3.447,20	Servicos Prestados Como Enfermeiro Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo No Periodo De 16 A 31/07/2020 Conforme Escala De Revezam

03/08/2020	005593/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	1.911,11	1.911,11	complementacao empenho 5107/2020. Servicos Prestados Como Enfermeiro Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo No Periodo De 16 A 31/0
18/08/2020	006076/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	7.837,84	7.837,84	ENFERMEIRO NA SALA DE ISOL. DO HOSPITAL DEST. A PAC. INTERNADOS COM SUSP. E/OU DIAG. DE COVID-19 REAL. ATIV. PERT. AO CARGO NO PER. DE 01 A 31/08 MAIS 40 DE INSAL. MAIS GRAT. POR EXERER ATIV. NA SALA DE ISOL.MAIS ADIC. NOT. E SOBREAVISO CONF. ESC. DE R
18/08/2020	006316/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	1.156,81	1.156,81	COMPLEMENTACAO EMPENHO 6076/2020. Enfermeiro Na Sala De Isol. Do Hospital Dest. A Pac. Internados Com Susp. E/Ou Diag. De Covid-19 Real. Ativ. Pert. Ao Cargo No Per. De 01 A 31/08 Mais 40 De Insal. Mais Grat. Por Exerer Ativ. Na Sala De Isol.Mais Adic.
18/09/2020	006712/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	9.867,84	9.867,84	SERVICOS PRESTADOS DE ENFERMEIRO NO ISOLAMENTO DO HOSPITAL PARA PACIENTES COM SUSPEITA E/OU DIAGNOSTICO DE COVID-19 REALIZANDO ATIVIDADES PERTINENTES AO CARGO DE 01 A 30/09/2020 40 DE INSALUBRIDADE GRATIFICACAO POR EXERCER TAL ATIVIDADE
18/09/2020	007044/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	9.814,63	9.814,63	Servicos Prestados Como Enfermeiro Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo No Periodo De 01 A 31/10/2020 Mais 40 Deinsalubridade Ma
18/09/2020	007140/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	1.626,34	1.626,34	Compl. Empenho 6712/2020. Servicos Prestados De Enfermeiro No Isolamento Do Hospital Para Pacientes Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo De 01 A 30/09/2020 40 De Insalubridade Gratificacao Por Exercer
16/11/2020	008806/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	9.611,50	9.611,50	Servicos Prestados Como Enfermeiro Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo Mais 40 Deinsalubridade Mais Gratificacao
15/12/2020	009517/2020	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	10.437,88	10.437,88	Servicos Prestados Como Enfermeiro Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 Realizando Atividades Pertinentes Ao Cargo No Periodo De 01 A 31/12/2020 Mais 40 Deinsalubridade Ma
16/10/2020	007953/2020	NATALIA YUMI YAMAMOTO	2.000,00	2.000,00	Servicos Prestados Como Medica Pediatra No Hospital Municipal Sendo 04 Dias De Atendimento Realizando Atendimento Medico Em Criancas Sendo No Dia 10/10/2020 Rn De Karolina Alves Da Costa Dia 29/10/2020 Prestando Atendimento Medico Rn Degabriela Moraes

22/06/2020	004606/2020	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	3.510,00	3.510,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 15 22 E 29/06/2020 CONFORME ESCALA.
15/07/2020	005095/2020	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	5.001,75	5.001,75	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE 12H NOS DIAS 03 05 13 17 E 19/07/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 12/07/2020.
18/08/2020	006097/2020	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	9.360,00	9.360,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE 12H NOS DIAS 02 03 15 16 E 29/08/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 08/08/2020 CONFORME ESCALA.
10/09/2020	006666/2020	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	4.095,00	4.095,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE12H NOS DIAS 14 21 E 28/09/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 26/09/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	007058/2020	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	5.850,00	5.850,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE12H CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS.
28/10/2020	007969/2020	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	5.508,75	5.508,75	COMPLEMENTACAO EMPENHO 7058/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE12H CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS.
16/11/2020	008809/2020	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	5.625,00	5.625,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE12H NOS DIAS 02 08 09 16 23 E 30/11/2020 CONFORME ESCALA.
02/01/2020	000172/2020	NAYARA VIEIRA SALOIO	7.868,49	7.868,49	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 31/12/2019 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE MAIS 12 DIAS DE ATENDIMENTO NO 3 TURNO DA UBS05
17/01/2020	000835/2020	NAYARA VIEIRA SALOIO	8.054,36	8.054,36	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE MAIS 12 DIAS DE ATENDIMENTO NO 3o TURNO DA UBS05
17/01/2020	000976/2020	NAYARA VIEIRA SALOIO	487,22	487,22	COMPLEMENTACAO 835/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE MAIS 12 DIAS DE ATENDIMENTO NO 3o TURNO DA UBS05
17/02/2020	001528/2020	NAYARA VIEIRA SALOIO	7.519,50	7.519,50	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 29/02/2019 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE MAIS 11 DIAS DE ATENDIMENTO NO 3o TURNO DA UBS05.
23/03/2020	002342/2020	NAYARA VIEIRA SALOIO	5.986,60	5.986,60	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 13/03/2020 E NA UBS03 NO PERIODO DE 16 A 31/03/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE.

22/04/2020	003129/2020	NAYARA VIEIRA SALOIO	6.214,46	6.214,46	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE COBRINDO LICENCA MATERNIDADE DA SERVIDORA LUDMILA OHANA.
04/05/2020	003320/2020	NAYARA VIEIRA SALOIO	1.242,89	1.242,89	SERVICOS PRESTADOS COMO ODONTOLOGA NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 06/05/2020 MAIS 40 DE INSALUBRIDADE COBRINDO AFASTAMENTO EM RAZAO DO COVID-19 DA SERVIDORA LIDIA DE CASTRO PINHEIRO.
02/01/2020	000175/2020	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	2.254,65	2.254,65	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA
17/01/2020	000838/2020	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	1.954,03	1.954,03	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA
17/02/2020	001531/2020	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	1.409,84	1.409,84	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
23/03/2020	002345/2020	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	2.968,90	2.968,90	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
22/04/2020	003130/2020	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	2.050,89	2.050,89	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
18/05/2020	003780/2020	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	2.560,51	2.560,51	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004186/2020	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	2.427,29	2.427,29	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRA CONFORME ESCALA.
15/07/2020	005097/2020	PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA	2.438,94	2.438,94	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRA CONFORME ESCALA.
02/01/2020	000176/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	3.306,82	3.306,82	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 22 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA
17/01/2020	000840/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	2.795,86	2.795,86	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 22 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA

17/02/2020	001532/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	3.107,13	3.107,13	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 22 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
23/03/2020	002344/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	3.364,56	3.364,56	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 20 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
22/04/2020	003131/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	3.168,76	3.168,76	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 20 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA.
18/05/2020	003779/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	2.652,13	2.652,13	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
01/06/2020	004015/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	1.817,78	1.817,78	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3779/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004187/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	2.727,91	2.727,91	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
22/06/2020	004703/2020	PATRICIA CRISTINA MARTINS SOUZA	1.861,16	1.861,16	COMPLEMENTACAO EMPENHO 4187/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 05 PL EXTRAS CONFORME ESCALA.
02/01/2020	000145/2020	PAULA S. PEZZINI PEDIATRIA	20.000,00	20.000,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/12/2019
17/01/2020	000851/2020	PAULA S. PEZZINI PEDIATRIA	20.000,00	20.000,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PEDIATRA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020
18/05/2020	003782/2020	RAFAELA MENDES MOTA	2.081,62	2.081,62	SERVICOS PRESTADOS COMO FISIOTERAPEUTA NO CENTRO DE REABILITACAO NO PERIODO DE 01 A 15/05/2020 COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA LISIA GONZAGA.
02/01/2020	000182/2020	RAPHAEL CAETANO ROSA ABREU	16.721,25	16.721,25	MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 18 27 E 29/12/2019 MAIS 02PL DE 06H NOS DIAS 16 E 26/12/2019 MAIS 05 DIAS DE ATENDIMENTO NO 3 TURNO DA UBS05 MAIS ATENDIMENTO COMO MEDICO GENERALISTA NAS UNIDADES BASICAS
02/01/2020	000147/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	5.850,00	5.850,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 06H NOS DIAS 02 03 10 E 11/12/2019 MAIS 03 PL DE 12H NOS DIAS 01 03 E 07/12/2019 CONFORME ESCALA

17/01/2020	000848/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	4.680,00	4.680,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 12H NOS DIAS 06 E 15/01/2020 MAIS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES UBS01 E NO 3 TURNO DA UBS05.
17/01/2020	000949/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	1.852,50	1.852,50	COMPLEMENTACAO EMPENHO 848/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 12H NOS DIAS 06 E 15/01/2020 MAIS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES UBS01 E NO 3 TURNO DA UBS05.
17/02/2020	001536/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	4.095,00	4.095,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 04 09 E 29/02/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 24/02/2020.
17/02/2020	001742/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	3.363,75	3.363,75	COMPLEMENTACAO EMPENHO 1536/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 04 09 E 29/02/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 24/02/2020.
23/03/2020	002348/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	10.123,00	10.123,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 4 PL DE 12H NOS DIAS 03 18 25 E 28/03/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 16/03/2020.
22/04/2020	003134/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	4.095,00	4.095,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 11 21 E 22/04/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 28/04/2020 CONFORME ESCALA.
22/04/2020	003185/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	1.852,50	1.852,50	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3134/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 11 21 E 22/04/2020 MAIS 01 PL DE 06H NO DIA 28/04/2020 CONFORME ESCALA.
18/05/2020	003783/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	3.510,00	3.510,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 04 11 E 22/05/2020 CONFORME ESCALA.
10/06/2020	004184/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	3.510,00	3.510,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 08 10 E 19/06/2020 CONFORME ESCALA.
22/06/2020	004518/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	5.199,15	5.199,15	COMPLEMENTACAO EMPENHO 4184/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 03 PL DE 12H NOS DIAS 08 10 E 19/06/2020 CONFORME ESCALA.
15/07/2020	005100/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	6.552,00	6.552,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 12H NOS DIAS 21 E 31/07/2020 CONFORME ESCALA.

20/07/2020	005368/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	1.664,15	1.664,15	Referente A Servicos Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividade Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Perido De 01
18/08/2020	006078/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	1.664,15	1.664,15	MEDICO GENERALISTA SENDO O VALOR CORRESP. A GRAT. POR EXERCER ATIV. NA SALA DE ISOL. DO HOSPITAL DESTINADA A PAC. INTERNADOS COM SUSPEITA E/OU DIAGNOSTICO DE COVID-19 NO PER. DE 01 A 31/08 MAIS COMPL. DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
18/08/2020	006102/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	1.170,00	1.170,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 02 PL DE 12H NOS DIAS 02 E 21/08/2020 CONFORME ESCALA.
18/08/2020	006313/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	2.272,85	2.272,85	COMPLEMENTACAO EMPENHO 6078/2020. Medico Generalista Sendo O Valor Corresp. A Grat. Por Exercer Ativ. Na Sala De Isol. Do Hospital Destinada A Pac. Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Per. De 01 A 31/08 Mais Compl. Do Adicional De Insa
18/09/2020	006694/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	6.224,64	6.224,64	REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS MEDICO GENERALISTA COM VALOR CORRESPONDENTE A GRATIFICACAO POR EXERCER ATIVIDADES NA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL DESTINADA A PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SOBREA
18/09/2020	006697/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	2.340,00	2.340,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 01 PL DE12H NO DIA 25/08/2020 MAIS 02 PL DE 06H NOS DIAS 28 E 30/09/2020 CONFORME ESCALA.
18/09/2020	007063/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	5.171,64	5.171,64	Referente A Servicos Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividades Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientesinternados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Periodo De
18/09/2020	007064/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	5.850,00	5.850,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE12H CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS.
16/10/2020	007943/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	4.563,00	4.563,00	Complem empenho 7063/2020. Referente A Servicos Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividades Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientesinternados Com Suspeita E/Ou Diagnostico
16/10/2020	007945/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	2.253,00	2.253,00	COMPLEMENTACAO EMPENHO 7064/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05 PL DE12H CONFORME ESCALA DOS MEDICOS PLANTONISTAS.

16/11/2020	008816/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	9.383,64	9.383,64	referente a servicos prestados como medico generalista sendo o valor correspondente a gratificacao por exercer atividades na sala de isolamento do hospital municipal destinada a pacientes internados com suspeita e/ou diagnostico de covid-19 no periodo de
16/11/2020	008817/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	7.683,00	7.683,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO GENERALISTA SENDO 02 PL DE 12H NOS DIAS 21 E 28/11/2020 CONFORME ESCALA MAIS PRESCRICAO PARA PACIENTES INTERNOS NOS DIAS 07 21 22 28 E 29/11/2020 CONFORME ESCALA.
15/12/2020	009510/2020	RHAYMYSOM JASMY GOMES ABREU - ME	5.873,64	5.873,64	Servicos Prestados Como Medico Generalista Sendo O Valor Correspondente A Gratificacao Por Exercer Atividades Na Sala De Isolamento Do Hospital Municipal Destinada A Pacientes Internados Com Suspeita E/Ou Diagnostico De Covid-19 No Periodo De 01 A 31/12/
02/01/2020	000178/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	1.988,62	1.988,62	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS02 NO PERIODO DE 01 A 31/12/2019 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 36H EXTRAS A 50 COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA ELIANY VARANDA DE CARVALHO MAIS 12H EXTRAS A 50 NO 3 TURNO DA UBS05
17/01/2020	000843/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	1.943,92	1.943,92	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS02 NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 36H EXTRAS A 50 MAIS 12H EXTRAS A 50 NO 3 TURNO DA UBS05
17/02/2020	001535/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	2.189,94	2.189,94	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS05 NO PERIODO DE 01 A 29/02/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 34H EXTRAS A 50 MAIS 14H DE CURATIVO DURANTE O RECESSO DE FINAL DE ANO MAIS FINAL DE SEMANA EM JANEIRO/2020.
23/03/2020	002350/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	1.564,92	1.564,92	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS04 NO PERIODO DE 01 A 31/03/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE MAIS 44H EXTRAS A 50 .
22/04/2020	003136/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	1.900,58	1.900,58	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS04 NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA ANTONIA SUEL.
22/04/2020	003149/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	313,60	313,60	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3136/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS04 NO PERIODO DE 01 A 30/04/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA ANTONIA SUEL.
18/05/2020	003785/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	1.900,58	1.900,58	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA NATALINA PEREIRA E SILMA BISPO.
21/05/2020	003889/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	342,10	342,10	COMPLEMENTACAO EMPENHO 3785/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/05/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA NATALINA PEREIRA E SILMA BISPO.

10/06/2020	004182/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	1.900,58	1.900,58	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA MARINA ROTT.
22/06/2020	004474/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	256,58	256,58	COMPLEMENTACAO EMPENHO 4182/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS01 NO PERIODO DE 01 A 30/06/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA MARINA ROTT.
15/07/2020	005103/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	1.976,36	1.976,36	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA CAROLINE MACHADO.
20/07/2020	005327/2020	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	276,67	276,67	COMPLEMENTACAO EMPENHO 5103/2020. SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS03 NO PERIODO DE 01 A 31/07/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE COBRINDO FERIAS DA SERVIDORA CAROLINE MACHADO.
01/04/2020	002741/2020	SARA RANIELY MARTINS DA SILVA	601,24	601,24	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H NOS DIAS 26 27 28 E 31/03/2020.
30/04/2020	003271/2020	SARA RANIELY MARTINS DA SILVA	2.050,89	2.050,89	SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 15 PL DE 12H SUBSTITUINDO SERVIDORAS CONFORME ESCALA. RECURSO COVID-19
02/01/2020	000148/2020	VITAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI	7.020,00	7.020,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 06 PL DE 12H NOS DIAS 14 21 22 23 27 E 28/12/2019
17/01/2020	000845/2020	VITAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI	4.680,00	4.680,00	SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 04 PL DE 12H NOS DIAS 11 12 18 E 19/01/2020 CONFORME ESCALA
02/01/2020	000181/2020	WERIK ANTONIO DA SILVA	2.437,50	2.437,50	SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 05PL DE 12H
17/01/2020	000844/2020	WERIK ANTONIO DA SILVA	5.996,06	5.996,06	SERVICOS PRESTAODS COMO ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE
17/01/2020	000975/2020	WERIK ANTONIO DA SILVA	983,20	983,20	COMPLEMENTACAO EMPENHO 844/2020. SERVICOS PRESTAODS COMO ENFERMEIRO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO PERIODO DE 01 A 31/01/2020 MAIS 20 DE INSALUBRIDADE

2.443.665,00 2.443.665,00